



ACADEMIA MILITAR

O EXÉRCITO PORTUGUÊS NAS OPERAÇÕES DE APOIO CIVIL

Aspirante Tirocinante de Cavalaria João Miguel Rei Mateus

Orientador: Major de Cavalaria Carlos Manuel da Costa Gabriel

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, julho de 2014



ACADEMIA MILITAR

O EXÉRCITO PORTUGUÊS NAS OPERAÇÕES DE APOIO CIVIL

Aspirante Tirocinante de Cavalaria João Miguel Rei Mateus

Orientador: Major de Cavalaria Carlos Manuel da Costa Gabriel

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, julho de 2014

Dedicatória

À minha família e à Joana Mota
por todo o tempo que me dispensaram.
Aos camaradas de curso pela ajuda sempre prestada.

Agradecimentos

Em primeiro lugar, obrigado ao meu Orientador, Major de Cavalaria Carlos Gabriel, por toda a ajuda e disponibilidade incondicional nas fases de maior indecisão na escolha dos caminhos da investigação.

Ao Tenente-coronel de Cavalaria José Miguel Freire, por toda a ajuda prestada na idealização, elaboração e orientação da fase inicial da investigação ainda durante o ano transato.

Ao Major de Transmissões Sérgio Miguel Pires Trindade e ao Major de Infantaria António José Pereira Cancelinha, do Comando das Forças Terrestres, pela disponibilidade demonstrada para o esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informação.

Ao Coronel José António da Costa Granjo Marques Alexandre, Comandante da Unidade de Aviação Ligeira do Exército; ao Coronel Luís Miguel Green Dias Henriques, Comandante do Regimento de Artilharia 4; ao Coronel António Alcino da Silva Regadas, Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais, ao Coronel João Manuel Pires, Comandante do Regimento de Engenharia 1; ao Major José Manuel Almeida Henriques do Regimento de Engenharia 3; ao Tenente-Coronel Brás Paulo Caetano Ferreira do Regimento de Infantaria 1; ao Major João Miguel Louro Dias Ferreira Belo do Regimento de Artilharia Antiaérea 1; ao Major João Carlos Marçal Verdugo do Regimento de Cavalaria 3; ao Capitão Rui Manuel Fonseca Seixas do Regimento de Infantaria 14; ao Capitão André de Frazão Rodrigues Mateus Ferreira da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção; ao Capitão Artur Jorge Mendes Ribeiro de Sousa Alves do Pólo Permanente do Regimento de Artilharia 5; ao Tenente Ricardo Manuel Monteiro Vieira do Regimento de Cavalaria 6, pela disponibilidade prestada no fornecimento de informações e resposta às entrevistas.

À minha família, pelo apoio incondicional durante todos os anos da minha formação.

À Joana Mota pela incrível compreensão demonstrada em todas as situações.

Aos meus camaradas de curso pelo apoio ao longo dos últimos anos.

Resumo

O Exército Português, sendo um dos ramos das Forças Armadas, tem como missão participar na defesa militar da República. Contudo, tem também outras missões atribuídas como a participação em missões no âmbito da Proteção Civil e tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.

Neste âmbito, surgem as Operações de Apoio Civil. Estas contemplam três áreas: a Proteção Civil, a Segurança Interna e o Bem-Estar das populações.

O presente trabalho de investigação, “*O Exército Português nas Operações de Apoio Civil*”, tem como objetivos perceber a enquadrante destas operações, como é conduzida a participação do Exército nas diferentes áreas, a formação específica ministrada aos militares, as dificuldades, as capacidades e os meios existentes, para compreender de que forma o Exército Português operacionaliza as Operações de Apoio Civil.

Numa primeira fase, este trabalho expõe a enquadrante legal das Operações de Apoio Civil.

De seguida, faz uma explicação daquilo que são as Operações de Apoio Civil, após o qual explora cada uma das áreas específicas constituintes destas.

Seguidamente, o trabalho apresenta a análise das entrevistas realizadas com o intuito de perceber, na prática, as capacidades e os meios disponíveis para a execução das Operações de Apoio Civil e as dificuldades que destas advêm.

Na fase final, o trabalho explana as conclusões da investigação, demonstrando que, na área da proteção civil, existem planos para a colaboração do Exército com as entidades da Autoridade Nacional de Proteção Civil; na área da segurança interna, apesar de toda a enquadrante legal, não existem planos que definam a colaboração das forças do Exército com as Forças e Serviços de Segurança; no âmbito do bem-estar das populações, existem acordos com entidades civis que preveem o apoio do Exército às mesmas. No que diz respeito aos meios, estes são eficazes mas insuficientes para as três áreas. Relativamente à formação específica, considera-se adequada à colaboração com as autoridades civis. Quanto às dificuldades prendem-se com a insuficiência de meios e a falta de uniformização de procedimentos entre as entidades.

Palavras-Chave: Apoio Civil. Proteção Civil. Segurança Interna. Bem-Estar. Capacidades. Meios.

Abstract

As one of the Armed Force's branches, the Portuguese Army has the mission to participate in the Republic's military defense. However, it also has other missions, as the participation in Civilian Protection missions and tasks related to the satisfaction of the basic needs and improvement of the life style of the population.

In this theme arise the Civil Support Operations. These contemplate three areas: the civil protection, the internal security and the population's well-being.

The present investigation work, "*The Portuguese Army in the Civil Support Operations*", has the objective of understanding the contextualization of the operations, how the Army participates in the different areas, the specific education given to the soldiers, the difficulties and the existing capabilities and resources, to understand in what way the Portuguese Army conducts the Civil Support Operations.

In a first phase, this work exposes the legal contextualization of the Civil Support Operations.

Then, it presents an explanation of what are the Civil Support Operations, after which it explores each one of its specific areas.

Following, the work presents the analysis of the interviews made with the goal of understanding, in a practical sense, the capabilities and available resources for the execution of the Civil Support Operations, and the difficulties that arise from these.

In the final phase, this work exposes the investigation's conclusions, showing that in the civil protection area there are plans for the Army's collaboration with the Civil protection National Authorities; in the internal security area, although there is a legal contextualization, there are no plans that determine the Army force's collaboration with the Forces and Services of Security; and concerning the population's well-being there are agreements with the civilian entities establishing the Army's support. The resources are effective, although diminished, in the three areas of the Civil Support Operations. Relative to the specific education, it is considered adequate for the collaboration demanded to the civilian authorities. Regarding the difficulties, these are related to the insufficiency of the resources and the lack of standardization of procedures among the entities.

Key Words: Civil Support. Civil Protection. Internal Security. Well-Being, Capabilities. Available.

Índice Geral

Dedicatória.....	i
Agradecimentos	ii
Resumo	iii
Abstract.....	v
Índice Geral	vii
Lista de Figuras	xi
Lista de Quadros.....	xii
Lista de Apêndices.....	xiii
Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos	xiv
Capítulo 1 - Introdução.....	1
1.1 Introdução	1
1.2 Enquadramento	1
1.3 Importância da Investigação e Justificação da Escolha.....	2
1.4 Delimitação da Investigação.....	3
1.5 Questão de Partida e Questões Derivadas	3
1.6 Definição dos Objetivos	4
1.7 Metodologia	4
1.8 Estrutura do Trabalho	5
Capítulo 2 - Enquadramento Legal e Conceptual.....	6
2.1 Introdução	6
2.2 Enquadramento Legal das Operações de Apoio Civil.....	6
2.2.1 Constituição da República Portuguesa.....	6
2.2.2 Conceito Estratégico de Defesa Nacional	7

2.2.3 Lei de Defesa Nacional	7
2.2.4 Lei de Segurança Interna.....	8
2.2.5 Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas	8
2.2.6 Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas	8
2.2.7 Lei Orgânica do Exército	9
2.2.8 Lei de Bases da Proteção Civil.....	9
2.2.9 Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil	10
2.2.10 Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro	10
2.2.11 Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.....	10
2.3 Enquadramento doutrinário das Operações de Apoio Civil	10
2.3.1 Participação das Forças Armadas em Ações de Proteção Civil.....	11
2.4 Acidente Grave.....	11
2.5 Catástrofe	12
2.6 Estado de Sítio.....	12
2.7 Estado de Emergência	12
2.6 Casos de Manifesta Urgência	12
Capítulo 3 - Metodologia.....	13
3.1 Método	13
3.2 Procedimento	13
3.3 Amostra.....	14
Capítulo 4 - As Operações de Apoio Civil.....	16
4.1 Introdução	16
4.2 As Três Áreas das Operações de Apoio Civil	16
4.3 Finalidade das Operações de Apoio Civil	17

4.4 Tarefas Primárias das Operações de Apoio Civil	18
4.5 Síntese Conclusiva.....	19
Capítulo 5 - Proteção Civil	21
5.1 Introdução	21
5.2 Agentes de Proteção Civil	21
5.3 O Exército e a Proteção Civil	22
5.4 Apoio Programado.....	22
5.5 Apoio Não Programado	27
5.6 Formas Gerais de Colaboração/Apoio.....	28
5.7 Formas de Colaboração/Apoios Específicos	28
5.8 Apoios Prestados	29
5.9 Síntese Conclusiva.....	32
Capítulo 6 - Segurança Interna	33
6.1 Introdução	33
6.2 Forças e Serviços de Segurança/Órgãos do Sistema de Segurança Interna.....	34
6.3 As Forças Armadas e a Segurança Interna	34
6.4 O Exército e a Segurança Interna	37
6.5 Síntese Conclusiva.....	38
Capítulo 7 - Bem-Estar	39
7.1 Introdução	39
7.2 O Exército e o Bem-estar das Populações	39
7.3 Apoios Prestados	40
7.4 Síntese Conclusiva.....	41
Capítulo 8 - Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados	42
8.1 Introdução	42
8.2 Análise e Discussão dos Resultados	42

8.3 Análise da Questão nº 1	43
8.4 Análise da Questão nº 2	43
8.5 Análise da Questão nº 3	46
8.6 Análise da Questão nº 4	47
8.7 Análise da Questão nº5	47
8.8 Análise da Questão nº6	48
8.9 Análise da Questão nº 7	48
8.10 Análise da Questão nº 8	49
8.11 Síntese Conclusiva	50
Capítulo 9 - Conclusões e Recomendações	52
Bibliografia	57
Apêndices	1

Lista de Figuras

Figura nº 1 - Responsabilidades de Apoio das U/E/O para os Planos Operacionais LIRA e ALUVIÃO	27
Figura nº 2 -Ações de Apoio a Combate a Incêndios Florestais.....	30
Figura nº 3 - Ações de Vigilância e Detecção de Incêndios Florestais.....	31
Figura nº 4 - Ações de Apoio a Autoridades Cíveis.....	41

Lista de Quadros

Quadro nº 1 - Resposta das U/E/O às Entrevistas.....	15
Quadro nº 2 - Meios Humanos/Materiais e Outras Capacidades Disponíveis para o Plano LIRA 2013.....	24
Quadro nº 3 - Meios Humanos/Materiais Disponíveis para o Plano ALUVIÃO 2013	25
Quadro nº 4 - Meios Humanos/Materiais Empregues entre 2006 e 2012 em Ações de Apoio a Combate a Incêndios	29
Quadro nº 5 – Meios Humanos/Materiais Empregues entre 2006 e 2010 em Ações Vigilância e Detecção de Incêndios Florestais	31
Quadro nº 6 - Meios Humanos/Materiais Empregues entre 2006 e 2012 em Ações de Apoio a Autoridades Cíveis.....	40

Lista de Apêndices

Apêndice A - Carta Enviada às Unidades.....	2
Apêndice B - Guião de Entrevista	3
Apêndice C- Unidade de Aviação Ligeira do Exército	5
Apêndice D - Centro de Tropas de Operações Especiais	9
Apêndice E - Pólo Permanente do Regimento de Artilharia 5	11
Apêndice F - Regimento de Artilharia 4.....	13
Apêndice G - Regimento de Artilharia Anti Aérea 1	16
Apêndice H - Regimento de Cavalaria 3	18
Apêndice I - Regimento de Cavalaria 6.....	20
Apêndice J - Regimento de Infantaria 1	22
Apêndice K - Regimento de Infantaria 14	24
Apêndice L - Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção.....	26
Apêndice M - Regimento de Engenharia 1.....	30
Apêndice N - Regimento de Engenharia 3	32

Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

A

- AT** - Auto Tanque
ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil

B

- BE** - Bem-Estar
BrigInt - Brigada de Intervenção
BrigMec - Brigada Mecanizada
BRR - Brigada de Reação Rápida

C

- CEDN** - Conceito Estratégico de Defesa Nacional
CEME - Chefe do Estado-Maior do Exército
CEMGFA - Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CFT - Comando das Forças Terrestres
CID - Comando da Instrução e Doutrina
CIOE - Centro de Instrução de Operações Especiais
CmdLog - Comando da Logística
CME - Centro Militar de Eletrónica
CRP - Constituição da República Portuguesa
CTC - Centro de Tropas Comandos
CTOE - Centro de Tropas de Operações Especiais

D

- DestEng** - Destacamento de Engenharia

E

- ElemDefBQ** - Elemento de Defesa Biológica e Química

EPA	-	Escola Prática de Artilharia
EPC	-	Escola Prática de Cavalaria
EPE	-	Escola Prática de Engenharia
EPI	-	Escola Prática de Infantaria
EPS	-	Escola Prática dos Serviços
EPST	-	Escola Prática de Serviços de Transporte
EPT	-	Escola Prática de Transmissões
ETP	-	Escola de Tropas Paraquedistas
F		
FFAA	-	Forças Armadas
FSS	-	Forças e Serviços de Segurança
I		
INEM	-	Instituto Nacional de Emergência Médica
L		
LBPC	-	Lei de Bases da Proteção Civil
LDN	-	Lei de Defesa Nacional
LOANPC	-	Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
LOBOFA	-	Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
LOE	-	Lei Orgânica do Exército
LOEMGFA	-	Lei Orgânica do Estado Maior General das Forças Armadas
LSI	-	Lei de Segurança Interna
N		
NBQR	-	Nuclear, Biológico, Químico e Radiológico
O		
OpApCiv	-	Operações de Apoio Civil
P		
PC	-	Proteção Civil

PDE	-	Publicação Doutrinária do Exército
PPRA5	-	Pólo Permanente do Regimento de Artilharia 5
Q		
QD	-	Questões Derivadas
R		
RA4	-	Regimento de Artilharia 4
RA5	-	Regimento de Artilharia 5
RAAA1	-	Regimento de Artilharia Anti Aérea 1
RASI	-	Relatório Anual de Segurança Interna
RC3	-	Regimento de Cavalaria 3
RC6	-	Regimento de Cavalaria 6
RI1	-	Regimento de Infantaria 1
RI10	-	Regimento de Infantaria 10
RI13	-	Regimento de Infantaria 13
RI14	-	Regimento de Infantaria 14
RI19	-	Regimento de Infantaria 19
RL2	-	Regimento de Lanceiros 2
RMan	-	Regimento de Manutenção
RTransp	-	Regimento de Transportes
S		
SI	-	Segurança Interna
SIOPS	-	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SNDFCI	-	Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
T		
TIA	-	Trabalho de Investigação Aplicada
TL	-	Trator de Lagartas
TP23	-	Viatura de Transporte de Pessoal de 23 Lugares

U

- UALE** - Unidade de Aviação Ligeira do Exército
- U/E/O** - Unidade, Estabelecimento ou Órgão
- UnApAMAS** - Unidade de Apoio da Área Militar Amadora Sintra
- UnApBrigInt** - Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção

V

- VTL** - Viatura de Tática Ligeira
- VTM** - Viatura Tática Média
- VTP** - Viatura de Transporte de Pessoal

Capítulo 1

Introdução

1.1 Introdução

O Plano de estudos da Academia Militar para o Mestrado em Ciências Militares na especialidade de Cavalaria está organizado de modo que, na fase final, surge o presente Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), constituindo-se como o último momento de avaliação para a conclusão do mestrado.

Durante o presente capítulo, é feito o enquadramento do tema e a justificação do mesmo, expõe-se o problema de investigação, são enumerados os objetivos que se pretende atingir com o trabalho, faz-se o enunciado das questões de investigação e a formulação de possíveis hipóteses de resposta às mesmas. Ainda neste mesmo capítulo, é feita a referência à metodologia que será utilizada e é apresentado de um modo sumário o conteúdo de cada capítulo.

1.2 Enquadramento

Às Forças Armadas (FFAA), incumbe a defesa militar da República, missão esta que é exclusiva das mesmas (Lei Constitucional n.º 1/2005, 2005, art.º 275). No entanto, as FFAA também estão incumbidas de outras missões, incluindo a participação em missões de Proteção Civil (PC), tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas de vida das populações e melhoria da sua qualidade de vida (Lei Constitucional n.º 1/2005, 2005, art.º 275).

No sentido de fazer cumprir todas as disposições da Constituição da República Portuguesa sobre PC, são emanados documentos legislativos, doutrinários e diretivas operacionais com esse fim.

É também importantíssimo perceber que Portugal se insere num mundo onde as ameaças já não estão definidas da mesma maneira como se encontravam no início da

última década do século passado. Encontramo-nos num mundo cheio de ameaças muito mais difusas. Deixámos de nos encontrar numa situação em que o conflito entre Estados se constituía como a grande ameaça.

Hoje em dia, existem muitas outras ameaças, que vão desde o terrorismo, à cibercriminalidade, proliferação de armas de destruição massiva, tráfico de armas, de seres humanos, de estupefacientes, entre muitas outras, tornando as questões de segurança externa e interna de um Estado bastante complexas, com muitos pontos em comum, o que gera grande controvérsia.

1.3 Importância da Investigação e Justificação da Escolha

A escolha do tema foi feita tendo em conta todo o enquadramento e a recente publicação de doutrina do Exército, nomeadamente a Publicação Doutrinária do Exército (PDE 3-00 Operações). Com este novo PDE, surgem questões muito pertinentes relacionadas com a condução de Operações de Apoio Civil (OpApCiv) por parte do Exército, e toda a enquadrante legal a que se submete. O PDE aborda a participação do Exército nestas OpApCiv diferenciando-as em três áreas distintas: a Proteção Civil (PC); a Segurança Interna (SI); e o Bem-Estar (BE).

Há muito que o Exército vem desenvolvendo ações em cooperação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), nomeadamente em situações de catástrofe¹. Tem também desenvolvido várias atividades no âmbito do BE, através da Engenharia Militar. No entanto, surge aqui um elemento que não é usual, a SI. É certo que o Exército projeta para o exterior forças que têm cumprido diversas missões relacionadas com atividade policial (embora num contexto de operações militares). No entanto, a possibilidade do emprego dessas mesmas forças em território nacional constitui-se como uma novidade

Tendo tudo isto em conta, a importância deste tema prende-se não só com esta questão da participação do Exército na SI mas também em tentar perceber qual o ponto de situação da participação do Exército nas duas outras áreas, ou mesmo se existe sobreposição entre estas áreas.

¹ A definição de catástrofe encontra-se no Capítulo 2.

1.4 Delimitação da Investigação

O presente trabalho tem toda uma enquadrante demasiado ampla, o que se traduz na necessidade de delimitar a investigação. Procuraremos, ao longo do trabalho, não fazer uma abordagem muito extensa da temática, sem nunca, no entanto, deixar de explorar cada uma das três áreas em questão de modo a conseguirmos no final compreender a operacionalização das OpApCiv como um todo. Procuraremos abordar questões relacionadas com planos operacionais existentes, os meios à disposição, formação, dificuldades na condução das operações.

É importante também realçar que apenas vamos abordar esta questão tendo em conta unidades em território continental, por uma questão de enquadramento legal e doutrinário.

1.5 Questão de Partida e Questões Derivadas

O projeto de investigação é apresentado tendo em conta uma questão de partida, a qual tenta “expressar o mais exatamente possível o que se procura saber, elucidar e compreender melhor” (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 32). Assim sendo, procuraremos obter resposta à seguinte questão de partida: **Como é que o Exército Português pode conduzir Operações de Apoio Civil?**

Tendo em conta a questão de partida foram definidas as questões derivadas (QD), sendo elas:

- QD1-De que forma o Exército pode conduzir as operações no âmbito da Proteção Civil?

- QD2-De que forma o Exército pode conduzir as operações no âmbito da Segurança Interna?

- QD3-De que forma o Exército pode conduzir as operações no âmbito do Bem-estar?

- QD4-Quais são as capacidades para cumprir as diferentes tarefas das Operações de Apoio Civil?

- QD5-Qual é a formação dada aos militares para cumprirem os diferentes tipos de tarefas específicas das Operações de Apoio Civil?

- QD6-Quais são as dificuldades encontradas na condução das Operações de Apoio Civil?
- QD7-Os meios disponíveis satisfazem as necessidades das Operações de Apoio Civil?

1.6 Definição dos Objetivos

Esta investigação tem como intuito analisar as várias áreas das Operações de Apoio Civil de modo a perceber o que já foi feito em cada uma delas e compreender de que forma está prevista a operacionalização das Unidades, Estabelecimentos ou Órgãos (U/E/O) e dos meios do Exército em cada uma.

Assim sendo, depois de elaborada a questão de partida, tendo como base toda a estrutura legal e analisando a doutrina existente, o objetivo principal desta investigação é saber como o Exército operacionaliza as U/E/O e os meios ao seu dispor para participar em OpApCiv.

Concorrendo para o objetivo principal da investigação foram definidos também objetivos específicos:

Analisar toda a enquadrante das OpApCiv de modo a conseguir compreender como surgiram as mesmas.

Identificar de que forma pode ser conduzida a participação do Exército em cada uma das áreas das OpApCiv.

Investigar se existe formação específica para o cumprimento destas missões e se é adequada.

Identificar quais as capacidades existentes para os diferentes tipos de tarefas característicos destas operações.

Analisar se os meios existentes são suficientes e eficazes para o cumprimento destas missões e quais as dificuldades encontradas na condução das mesmas.

1.7 Metodologia

A realização deste trabalho segue as normas de orientação para a redação do Trabalho de Investigação Aplicada da Academia Militar.

Procuramos também seguir a metodologia descrita no Manual de Investigação em Ciências Sociais de Quivy e Campenhoudt (2008), bem como o Guia Prático sobre a Metodologia Científica da autoria de Manuela Sarmento (2008).

1.8 Estrutura do Trabalho

O trabalho de investigação realizado é composto por nove capítulos.

O presente capítulo diz respeito à introdução, onde se enquadra o tema e se justifica o mesmo. Neste mesmo capítulo, também se delimita o estudo que será feito com vista a alcançar os objetivos definidos para a investigação, bem como a apresentação das questões de partida e derivadas e a metodologia utilizada.

No segundo capítulo, é feito um levantamento de toda a legislação existente de modo que o leitor entenda todo o enquadramento legal que sustenta as OpApCiv.

Quanto ao terceiro capítulo, focamo-nos na metodologia utilizada para a elaboração do trabalho.

O quarto capítulo aborda a temática das OpApCiv numa vertente mais doutrinária, de forma a compreendermos quais as finalidades das mesmas e as tarefas primárias a serem desenvolvidas na sua execução.

No que concerne ao capítulo cinco, é feita a abordagem à primeira área das OpApCiv, a PC. Ao longo deste capítulo, debruçamo-nos sobre a estrutura de proteção civil, a relação desta com o Exército e como podem ser feitos os apoios do mesmo nesta área.

Em seguida, surge um capítulo dedicado à SI, o sexto capítulo, no qual procuramos fazer uma abordagem o mais idêntica ao capítulo anterior mas aplicada a uma área diferente.

O sétimo capítulo, estruturalmente, assemelha-se aos dois anteriores, aplicado desta vez à área correspondente, BE.

Em seguida, surge o oitavo capítulo no qual fazemos a apresentação, a análise e a discussão dos resultados obtidos através das entrevistas realizadas.

Quanto ao último capítulo, o nono, diz respeito às conclusões e recomendações do trabalho.

Capítulo 2

Enquadramento Legal e Conceptual

2.1 Introdução

Ao longo deste capítulo, vamos fazer um levantamento dos documentos que legalmente e doutrinariamente enquadram as OpApCiv. Apresentaremos também alguns conceitos que acreditamos serem essenciais para a compreensão da temática.

2.2 Enquadramento Legal das Operações de Apoio Civil

Este subcapítulo refere-se ao enquadramento legal das OpApCiv de acordo com a Constituição e demais Leis da República Portuguesa.

É necessário termos em atenção a existência de uma hierarquia de leis. Uma lei de categoria inferior não pode contrariar uma de hierarquia superior, já o contrário não é verdade. Uma lei de categoria igual ou superior pode contrariar as de hierarquia inferior, sendo que as mais recentes revogam as mais antigas. Assim sendo, das leis apresentadas a ordem hierárquica, da mais alta para a mais baixa, é: Lei Constitucional; Lei Ordinária; Decreto-Lei, Resolução do Conselho de Ministros.

2.2.1 Constituição da República Portuguesa

Segundo a CRP, no seu artigo 273.º, “A defesa nacional tem por objetivos garantir, no respeito da ordem constitucional, das instituições democráticas e das convenções internacionais, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas” (Lei Constitucional n.º 1/2005, 2005, art.º 273.º n.º 2). Refere ainda que “As Forças Armadas podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de proteção civil, em

tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, e em ações de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação” (Lei Constitucional n.º 1/2005, 2005, art.º 275.º n.º 6).

2.2.2 Conceito Estratégico de Defesa Nacional

De acordo com o mais recente CEDN, “As missões constitucionalmente atribuídas às Forças Armadas incluem missões de interesse público, nomeadamente no apoio ao desenvolvimento sustentado e à melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Estas missões abrangem um vasto leque de atividades, incluindo: o apoio ao Serviço Nacional de Proteção Civil, para fazer face a situações de catástrofe ou calamidade pública; o apoio à satisfação das necessidades básicas das populações; (...) a busca e salvamento; a proteção do ambiente; a defesa do património natural e a prevenção de incêndios; (...) a investigação nos domínios da geografia, cartografia, (...) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, 2013, 1.4.4).”

2.2.3 Lei de Defesa Nacional

Segundo a Lei Orgânica n.º 31-A/2009 de 7 de Julho, que aprova a Lei de Defesa Nacional, um dos objetivos permanentes da política de defesa nacional é assegurar “A liberdade e a segurança das populações, bem como os seus bens e a proteção do património nacional” (Lei Orgânica n.º 31-A/2009, 2009, art.º 5.º f). Esta mesma Lei afirma que “ (...) incumbe às Forças Armadas (...) colaborar em missões de Proteção Civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações (...) ” (Lei Orgânica n.º 31-A/2009, 2009, art.º 24.º 1.f) podendo também ser “ (...) empregues, nos termos da Constituição e da lei, quando se verifique o estado de sítio ou de emergência.” (Lei Orgânica n.º 31-A/2009, 2009, art.º 24.º 2).

2.2.4 Lei de Segurança Interna

De acordo com a Lei de Segurança Interna, as Forças Armadas participam na Segurança Interna, colaborando com as forças e serviços de segurança, competindo ao Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna e ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas garantir a articulação operacional entre si (Lei n.º 53/2008, 2008, art.º35.º).

2.2.5 Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

À semelhança da Lei de Defesa Nacional, também a Lei Orgânica n.º1-A/2009 de 7 de Julho, que aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, refere que incumbe às Forças Armadas “colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, 2009, art.º 4.º 1.f). Quanto a estas missões, compete ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas “Definir as condições do emprego de forças e meios afetos à componente operacional do sistema de forças no cumprimento das missões e tarefas referidas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º” (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, 2009, art.º 12.º 2.j). Para a execução destas missões, o Comando Operacional Conjunto (COC) “... assegura ainda a ligação com as forças e serviços de segurança e outros organismos do Estado relacionados com a segurança e defesa e a Proteção Civil, no âmbito das suas atribuições” (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, 2009, art.º 5.º 9).

2.2.6 Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Uma das missões atribuídas ao COC é a de “assegurar a ligação com as forças de segurança e outros organismos do Estado relacionados com a segurança e defesa e a Proteção Civil”, bem como “planear e coordenar o emprego das forças e meios do sistema de forças nacional em ações de Proteção Civil” (Decreto-Lei n.º 234/2009, 2009, art.º 514.º 2.h-f).

Tanto para o descrito anteriormente como para coordenações administrativo-logísticas, o COC deve articular-se “funcionalmente e em permanência com os comandos de componente dos ramos (...) sem prejuízo das competências próprias dos Chefes de Estado-Maior dos ramos (Decreto-Lei n.º 234/2009, 2009, art.º 51 4.º 3).

É competência do Estado-Maior do COC “definir as condições de emprego de forças e meios afetos à componente operacional do Sistema de Forças Nacional para o cumprimento da cooperação com as forças e serviços de segurança no combate a agressões ou ameaças transnacionais, de missões de Proteção Civil, de tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações e de outras missões de interesse público” (Decreto-Lei n.º 234/2009, 2009, art.º 17.º 4-f).

Quanto ao Centro de Situação e Operações Conjunto, tem como uma das suas missões “garantir o acompanhamento do empenhamento das forças e meios das Forças Armadas no cumprimento (...)” das missões referidas no parágrafo anterior (Decreto-Lei n.º 234/2009, 2009, art.º 18.º 1-d).

2.2.7 Lei Orgânica do Exército

Está presente na Lei Orgânica do Exército que, para além da missão de participar na defesa militar da República, o Exército tem também como responsabilidade “Colaborar em missões de Proteção Civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (Decreto-Lei n.º 231/2009, 2009, art.º 2.º 1-e).

2.2.8 Lei de Bases da Proteção Civil

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, as Forças Armadas são um agente de Proteção Civil e “colaboram, no âmbito das suas missões específicas, em funções de Proteção Civil” (Lei n.º 27/2006, 2006, art.º 52.º).

2.2.9 Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Segundo a presente lei, os agentes de Proteção Civil têm “...o dever especial...” (Decreto-Lei n.º75/2007, 2007, art.º5.º 2-c) de colaborar com a Autoridade Nacional de Proteção Civil. Esta por sua vez tem como “...missão planear, coordenar e executar a política de Proteção Civil” (Decreto-Lei n.º75/2007, 2007, art.º2.º 2).

2.2.10 Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, define o “... conjunto de estruturas, normas e procedimentos...” (Decreto-Lei n.º 134/2006, 2006, art.º1.º 1) que garantem que todos os agentes de Proteção Civil atuam articuladamente, sob um único comando no plano operacional. Isto sempre sem qualquer prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional (Decreto-Lei n.º 134/2006, 2006).

2.2.11 Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios

De acordo com o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, as Forças Armadas participam “... nas ações de patrulhamento, vigilância, prevenção, deteção, rescaldo e vigilância pós-incêndio florestal” (Decreto-Lei n.º 124/2006, 2006, art.º34.º 1) sem qualquer prejuízo da missão primária. O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, define o “... conjunto de estruturas, normas e procedimentos...” (Decreto-Lei n.º 134/2006, 2006, art.º1.º 1) que garantem que todos os agentes de Proteção Civil atuam articuladamente, sob um único comando no plano operacional. Isto sempre sem qualquer prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional (Decreto-Lei n.º 134/2006, 2006).

2.3 Enquadramento doutrinário das Operações de Apoio Civil

A participação do Exército português em OpApCiv está prevista doutrinariamente. Além de ter como missão principal participar na defesa militar da República, o Exército está, também, incumbido de conduzir OpApCiv (Exército Português, 2012a).

As OpApCiv podem ocorrer no âmbito do apoio às autoridades civis, bem como, às forças e serviços de segurança. Estas ações podem ser executadas na prevenção e resposta a emergências internas, na melhoria da qualidade de vida das populações e em outros apoios específicos, colaborando com a proteção civil ou apoiando na segurança interna. Estas operações podem também ocorrer juntamente com operações cujo objetivo seja a defesa do território nacional. Porém, estas últimas só ocorrerão se efetivada uma ameaça ou agressão externa no interior do território nacional, caso contrário, apenas são conduzidas operações de proteção civil (Exército Português, 2012a).

2.3.1 Participação das Forças Armadas em Ações de Proteção Civil

A Diretiva Operacional nº 001 emitida pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) estabelece a forma de colaboração das Forças Armadas no âmbito da Proteção Civil. “Define as formas de colaboração, a articulação com as estruturas do sistema da Proteção Civil e identifica as tarefas e procedimentos a adotar pela estrutura de comandos a nível de planeamento, coordenação, execução e controlo de ações de proteção civil” (Forças Armadas Portuguesas, 2014).

Embora exista doutrina do Exército sobre a participação do mesmo em OpApCiv, o mesmo não acontece com as FFAA. É importante ter em atenção que o documento apresentado no parágrafo anterior é uma diretiva para a participação das FFAA no âmbito do apoio civil, e não das OpApCiv.

2.4 Acidente Grave

Entende-se como acidente grave um acontecimento incomum cujos efeitos são limitados tanto no tempo como no espaço, passível de afetar qualquer ser vivo, bens materiais ou o ambiente (Lei n.º 27/2006, 2006, art.º 3.º).

São exemplos de acidentes graves: o derrame de matérias perigosas, descargas de substâncias tóxicas em cursos de água, rutura de uma barragem.

2.5 Catástrofe

Como catástrofe compreende-se qualquer acidente grave ou série de acidentes graves, suscetível de causar elevados prejuízos materiais e/ou vítimas, afetando grandemente as condições de vida bem como a estrutura socioeconómica na totalidade ou em partes do território nacional (Lei n.º 27/2006, 2006, art.º 3.º).

2.6 Estado de Sítio

“O Estado de sítio é declarado quando se verificarem ou estejam iminentes atos de força ou insurreição que ponham em causa a soberania, a independência, a integridade territorial ou a ordem constitucional democrática e não possam ser eliminados pelos meios normais previstos na Constituição e na lei” (Lei n.º 44/1986, 1986, art.º 8.º 1). Em situações de estado de sítio, as autoridades civis subordinam-se às autoridades militares, podendo ser mesmo substituídas por estas. Quanto às forças de segurança, ficam sob comando do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, para efeitos operacionais, por intermédio dos respetivos comandantes-gerais (Lei n.º 44/1986, 1986, art.º 8.º).

2.7 Estado de Emergência

Quanto ao estado de emergência é declarado aquando da ocorrência de acontecimentos de menor gravidade, mas que se constituam ou possam vir a constituir casos de calamidade pública (Lei n.º 44/1986, 1986, art.º 9.º). Nos casos de estado de emergência, se necessário, pode ser feito um reforço aos “...poderes das autoridades administrativas civis e o apoio às mesmas por parte das Forças Armadas” (Lei n.º 44/1986, 1986, art.º 9.º 2).

2.6 Casos de Manifesta Urgência

São aqueles em que, devido à gravidade da situação e à sua dimensão, necessitam de uma intervenção imediata. (Lei n.º 27/2006, 2006, art.º 53.º)

Capítulo 3

Metodologia

3.1 Método

Tendo em consideração os diferentes métodos apresentados por Sarmento (2008) utilizámos os dois métodos que nos parecem adequar-se melhor à elaboração deste trabalho. Esses métodos são o inquisitivo e o dedutivo.

No que diz respeito ao método dedutivo, este baseia-se num raciocínio que parte de uma ideia geral para outra mais concreta (Sarmento, 2008). Este método foi utilizado numa fase inicial, quando se tornou necessário perceber toda a enquadrante legal a nível nacional para a participação das FFAA naquelas áreas que se inserem nas OpApCiv. Posto isto, revelou-se necessário descer de nível, percebendo qual a enquadrante para o Exército.

Quanto ao método inquisitivo, baseia-se no interrogatório escrito ou oral (Sarmento, 2008). Este foi utilizado para a obtenção de informação que pudesse auxiliar na resposta às questões derivadas.

3.2 Procedimento

Como já referimos previamente, foi utilizado o método dedutivo para a análise de documentação. Nesse sentido, foram analisados inúmeros documentos legislativos, publicações doutrinárias, planos de operações e artigos académicos publicados em revistas da temática em questão. Esta pesquisa foi feita essencialmente nas Bibliotecas da Academia Militar, complementada com um deslocamento ao Comando das Forças Terrestre (CFT) onde foi possível adquirir informação adicional, bem como a pesquisa em sítios da internet.

Quanto ao método inquisitivo, foram enviadas entrevistas a várias U/E/O do Exército, com vista à obtenção de informações relativas às possibilidades que as mesmas têm para o cumprimento das diversas missões das OpApCiv. As entrevistas foram enviadas

por carta para as diversas U/E/O, contendo duas partes, uma dirigida ao Comandante da mesma e outra com o guião da entrevista. A entrevista destinava-se aos comandantes das U/E/O ou a outra entidade que os mesmos considerassem competentes (devido ao exercício das suas funções) para o efeito.

3.3 Amostra

A escolha das U/E/O inquiridas teve como critério de seleção o facto de terem sido aquelas que realizaram apoios (no âmbito da PC e do BE) durante os anos que foram abordados no trabalho². Para se conseguir perceber quais as U/E/O que deveriam ser alvo de estudo foram feitos contactos com o Comando das Forças Terrestres (CFT) e analisados os anuários do Exército correspondentes ao período compreendido entre o ano de 2006 e 2012.

É de salientar que a Escola das Armas unificou a Escola Prática de Infantaria, a Escola Prática de Artilharia (EPA), a Escola Prática Cavalaria (EPC), a Escola Prática de Engenharia (EPE) e a Escola Prática de Transmissões (EPT), não tendo estas, por isso, sido alvo da investigação.

Na aplicação das entrevistas foram abordadas 20 U/E/O: o Regimento de Cavalaria 6 (RC6), o Regimento de Cavalaria 3 (RC3), Regimento de Infantaria 1 (RI1), Regimento de Infantaria de Infantaria 10 (RI10), Regimento de Infantaria 13 (RI13), Regimento de Infantaria 4 (RI14), Regimento de Infantaria 19 (RI19), Pólo Permanente do Regimento de Artilharia 5 (PPRA5), Regimento de Artilharia 4 (RA4), Regimento de Artilharia Anti Aérea 1 (RAAA1), Regimento de Engenharia 1 (RE1), Regimento de Engenharia 3 (RE3), Regimento de Transportes (RTransp), Brigada Mecanizada (BrigMec), Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE), Centro de Tropas Comandos (CTC), Escola Prática dos Serviços (EPS), Escola das Armas (EA), Unidade de Aviação Ligeira do Exército (UALE) e Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção (UnApBrigInt).

O quadro seguinte apresenta as U/E/O das quais obtivemos resposta, bem como a entidade que deu essa mesma resposta.

² A abordagem aos apoios mencionados no âmbito da PC e do BE entre os anos de 2006 e 2012 encontra-se feita nos capítulos 5 e 7, respetivamente.

Quadro nº 1 – Resposta das U/E/O às Entrevistas

U/E/O	Resposta		Entidade
	Sim	Não	
RC6	X		Tenente Ricardo Manuel Monteiro Vieira
RC3	X		Major João Carlos Marçal Verdugo
RI1	X		Tenente-Coronel Brás Paulo Caetano Ferreira
RI10		X	
RI13		X	
RI14	X		Capitão Rui Manuel Fonseca Seixas
RI19		X	
PPRA5	X		Capitão Artur Jorge Mendes Ribeiro de Sousa Alves
RA4	X		Coronel Luís Miguel Green Dias Henriques
RAAA1	X		Major João Miguel Louro Dias Ferreira Belo
RE1	X		Coronel João Manuel Pires
RE3	X		Major José Manuel Almeida Henriques
RTransp		X	
BrigMec		X	
CTOE	X		Coronel António Alcino da Silva Regadas
CTC		X	
EPS		X	
EA		X	
UALE	X		Coronel José António da Costa Granjo Marques Alexandre
UnApBrigInt	X		Capitão André de Frazão Rodrigues Mateus Ferreira

Capítulo 4

As Operações de Apoio Civil

4.1 Introdução

Neste capítulo, pretende-se fazer a análise da doutrina nacional existente que enquadra a participação do Exército em OpApCiv, abordando as suas finalidades e tarefas primárias. É necessário, no entanto, fazer referência à flexibilidade na abordagem desta questão, uma vez que as finalidades e as tarefas primárias estão intrinsecamente ligadas entre si.

4.2 As Três Áreas das Operações de Apoio Civil

Como já foi referido no Capítulo 2, a participação do Exército em OpApCiv está doutrinariamente enquadrada pelo PDE 3-00 Operações, publicado em 2012. Segundo o mesmo, as OpApCiv podem ser conduzidas em três áreas diferente:

- PC, através do emprego de meios e capacidades de modo a auxiliar as autoridades especializadas, quando estas se mostrem insuficientes, “... na prevenção de riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, na atenuação dos seus efeitos e na proteção e socorro a pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram” (Exército Português, 2012a, p. 9-3).

- SI, articulando-se com as Forças e Serviços de Segurança para cumprir missões com vista à “...proteção da vida e integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenção e reação a acidentes graves ou catástrofes, a defesa do ambiente e a preservação da saúde pública” (Exército Português, 2012a, p. 9-4).

- BE das populações, colaborando “... em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações...” executando

“...ações relacionadas com a proteção do ambiente e de preservação do património cultural, histórico e artístico a seu cargo e cumpre a missão particular de realizar trabalhos de informação geográfica com aplicação militar e contribuir, neste domínio, para a atualização do levantamento cartográfico nacional e prestação de outros serviços geográficos” (Exército Português, 2012a, p. 9-4).

4.3 Finalidade das Operações de Apoio Civil

Segundo o Exército Português (2012a), as operações de apoio civil realizadas pelo Exército têm as seguintes finalidades:

- Salvar vidas, em caso de acidentes graves ou calamidades. Esta deve ser a prioridade principal sempre que forças do Exército sejam empenhadas nestas situações, devendo para isso ser concentrados esforços na evacuação e resgate.

- Restabelecer serviços essenciais, após ocorrerem acidentes graves ou calamidades, uma vez que esses serviços podem entrar em rotura, constituindo-se assim como o primeiro passo da fase de recuperação “Esta situação pode provocar o sofrimento das populações, a propagação de doenças ou até a morte de pessoas” (Exército Português, 2012a, p. 9-5).

- Melhorar a qualidade de vida das populações, graças aos meios de Engenharia Militar, mesmo que as necessidades a satisfazer não sejam resultado de acidente grave ou calamidade.

- Manter ou restabelecer a lei e ordem, colaborando com as autoridades civis e forças e serviços de segurança, quando solicitado, através do apoio em pessoal e equipamento às entidades competentes.

- Proteger infraestruturas e património, em casos de desastre natural ou distúrbios civis, nos quais as forças do Exército podem ser empregues na defesa de propriedades públicas ou privadas, o que permite às “... forças e serviços de segurança concentrarem os seus esforços no restabelecimento da lei e ordem” (Exército Português, 2012a, p. 9-6).

- Manter ou restabelecer as capacidades da administração civil. Aquando da ocorrência de uma situação de emergência interna poderá acontecer que as autoridades administrativas fiquem limitadas ou até mesmo incapacitadas de exercer as suas funções. “As forças terrestres podem, em situações deste tipo, providenciar serviços essenciais diversos (por exemplo alimentação, alojamento, transporte) e apoio em comunicações às

administrações civis até que estas estejam em condições de assumir as suas funções institucionais” (Exército Português, 2012a, p. 9-6).

- Moldar o ambiente para facilitar o sucesso das atividades das autoridades civis. Uma vez que o objetivo das operações de apoio civil é garantir que as autoridades civis consigam, por si só, desempenhar as suas funções sem necessidade de colaboração, esta finalidade procura proporcionar apoio às autoridades civis facilitando a sua atuação de modo a que a segurança, proteção, socorro e bem-estar das populações estejam asseguradas (Exército Português, 2012a).

4.4 Tarefas Primárias das Operações de Apoio Civil

Segundo o Exército Português (2012a) as OpApCiv podem ser materializadas nas seguintes tarefas primárias:

- Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes, no caso das capacidades das autoridades civis não serem suficientes ou adequadas. Desde que possua capacidades, o Exército pode apoiar de diversas formas, reforçando as entidades civis com pessoal especializado para ações de busca e resgate, saúde, infraestruturas e inativação de explosivos. Pode também disponibilizar pessoal, equipamento, instalações e apoio logístico. Pode ainda ajudar com pessoal não especializado para outro tipo de trabalhos indiferenciados, como por exemplo para remoção de escombros.

- Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, nomeadamente através da Engenharia Militar. Este apoio às entidades civis realiza-se essencialmente na área das redes viárias rurais e infraestruturas ligadas ao desenvolvimento económico das regiões com fraca acessibilidade. Este apoio pode ainda ser feito através da “...montagem de pontes militares, de ações relacionadas com a proteção do ambiente e de preservação do património cultural, histórico e artístico...” a cargo do Exército (Exército Português, 2012a, p. 9-7).

- Apoio na resposta a incidentes Nuclear, Biológico, Químico e Radiológico, com possibilidade de associação a Explosivos (NBQR-E). Hoje em dia, a ameaça de grupos terroristas com acesso a armas de destruição em massa é uma realidade. Também existe a possibilidade de ocorrência de incidentes em complexos industriais com produção ou armazenagem de produtos tóxicos, em situações de transporte dos mesmos, e até mesmo em situações de resposta a pandemias, tendo para isso o Exército que assegurar as boas

condições de sanidade das suas instalações necessárias para preservar a prontidão das forças. O Exército pode prestar apoio nesta área através do emprego de meios e pessoal especializado. Estas ações de apoio podem ocorrer como resposta a acidentes graves, incidentes com associação a engenhos explosivos, por exemplo, e até mesmo em situações de restabelecimento da lei e ordem sob ambiente contaminado.

- Apoio a autoridades civis e Forças e Serviços de Segurança (FSS) no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem, empregando meios militares de acordo com as leis em vigor, diretivas e regulamentos. Deve ser tomada especial atenção a todos os condicionamentos legais que possam ter implicações neste tipo de ações. O apoio do Exército neste âmbito pode ser direto ou indireto.

- Outros apoios específicos, que não relacionados com situações de emergências. São apoios planeados, de rotina ou periódicos. Podem ocorrer, por exemplo aquando da realização de eventos públicos, nacionais ou internacionais, e consiste no apoio em transportes especiais ou até incrementando medidas de segurança excepcionais. Este tipo de apoio visa complementar as capacidades de outras entidades, suprimindo lacunas das mesmas. Podem ainda ocorrer apoios específicos “...no âmbito da segurança interna e colaboração com as Forças e Serviços de Segurança” (Exército Português, 2012a, p. 9-7).

4.5 Síntese Conclusiva

No final deste capítulo, podemos perceber que as OpApCiv estão divididas em três áreas distintas, a PC, a SI e o BE.

Podemos concluir também que as OpApCiv têm como finalidade salvar vidas, restabelecer serviços essenciais, melhorar a qualidade de vida das populações, manter ou restabelecer a lei e a ordem e as capacidades da administração civil, proteger infraestruturas, património e moldar o ambiente de forma a facilitar o acesso às autoridades civis.

Para que estas finalidades sejam alcançadas, são definidas tarefas primárias de apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes, na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações (principalmente através da Engenharia Militar), na resposta a situações de incidentes com agentes nucleares, químicos, biológicos ou radiológicos, com a possibilidade de estes estarem associados a explosivos, e no restabelecimento da lei e ordem.

É importante salientar que todas estas finalidades e tarefas primárias, bem como as OpApCiv em si, estão previstas no PDE 3-00 Operações, publicada em 2012. Embora algumas destas tarefas primárias sejam executadas há já bastante tempo, como é o caso do apoio em situações de catástrofe, ou o emprego da Engenharia Militar na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, existem outras que nunca se verificaram e que aparecem agora previstas doutrinariamente além de toda a legislação existente, nomeadamente o apoio no restabelecimento ou manutenção da lei e ordem.

Capítulo 5

Proteção Civil

5.1 Introdução

A proteção civil, segundo a Lei de Bases da Proteção Civil, é uma atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, pelos cidadãos, entidades públicas e privadas. Esta atividade tem como objetivo prevenir os riscos inerentes a situações de acidentes graves ou catástrofes, atenuar os seus efeitos, bem como socorrer pessoas e bens em perigo (Lei n.º 27/2006, 2006, art.º 1.º).

Ao longo deste capítulo, procuraremos perceber de que forma o Exército está ligado à proteção civil, quais os apoios que pode prestar e de que forma o pode fazer.

5.2 Agentes de Proteção Civil

Estando a tratar de um assunto relacionado com a proteção civil, torna-se imperativo saber quais são os agentes de proteção civil. Assim sendo, de acordo com a Lei n.º 27/2006 (2006) são agentes de proteção civil: os corpos de bombeiros, as Forças de Segurança, as Forças Armadas, as Autoridades Marítimas e Aeronáuticas, o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e os restantes serviços de saúde e os sapadores florestais. Toda a coordenação entre estas entidades é regulada pelo Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

5.3 O Exército e a Proteção Civil

O Exército pode executar ações de Proteção Civil no âmbito das OpApCiv através do emprego de meios e capacidades em auxílio às autoridades civis. Estas ações são normalmente limitadas no tempo, podendo aplicar-se nas seguintes formas de colaboração: “...ações de prevenção, auxílio no combate e de rescaldo a incêndios, reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes, ações de busca e salvamento, disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações, reabilitação de infraestruturas, execução de reconhecimentos terrestres e prestação de apoio em comunicações” (Exército Português, 2012a, p. 9-3).

Como já vimos anteriormente no capítulo 2, segundo a Lei de Bases da Proteção Civil, “são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, (...) as Forças Armadas”. No âmbito do Planeamento Civil de Emergência³, as Forças Armadas participam e apoiam as autoridades civis na preparação dos planos de resposta a emergências internas e “...elaboram os planos próprios de intervenção” que, quando ativados, “...são executados sob a forma de operações de apoio civil” (Exército Português, 2012c, p. 9-5).

De acordo com a Constituição da República Portuguesa e com esta mesma Lei de Bases da Proteção Civil, as “...Forças Armadas colaboram, no âmbito das suas missões específicas, em funções de proteção civil”.

A colaboração das Forças Armadas no âmbito da proteção civil pode ocorrer mediante as seguintes formas: apoio programado, apoio não programado, formas gerais de apoio/colaboração e formas de colaboração/apoios específicos (Forças Armadas Portuguesas, 2014).

5.4 Apoio Programado

Quanto ao apoio programado, segue o que estiver previsto nos programas e planos de emergência previamente elaborados, havendo sempre um oficial de ligação nos centros de coordenação operacional.

³ Elaborado pelas autoridades civis.

O Exército dispõe de Planos de Operações em apoio a determinadas autoridades civis prevendo apoios. Os planos são os seguintes: LIRA, ALUVIÃO, FAUNUS e CÉLULA.

O Plano de Operações LIRA prevê o apoio do Exército no combate aos incêndios florestais. Segundo o mesmo, o Comando das Forças Terrestres⁴ (CFT) colabora com a estrutura de proteção civil, no Território Continental, realizando as ações relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações⁵ tendentes a minimizar os efeitos dos mesmos (Exército Português,2013a).

O Plano de Operações ALUVIÃO está elaborado para prestar apoio em situações de cheias, “...o Comando das Forças Terrestres, através das suas Unidades em coordenação com as entidades competentes, colabora no Território Nacional com a estrutura de Proteção Civil através de ações tendentes a evitar e/ou minimizar os efeitos das cheias e ainda noutras ações relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações...” (Exército Português,2013b, pp.4-5).

Existe também o Plano Operacional CÉLULA, para apoio a incidentes biológicos e químicos em território nacional, no qual está previsto que “...o Exército através do seu elemento de defesa biológica e química (ElemDefBQ), em coordenação com as entidades competentes, colabora (...) através de ações tendentes a minimizar e/ou a prevenir os efeitos negativos decorrentes de incidentes biológicos e/ou químicos, para os quais tenha capacidade dentro dos parâmetros definidos pela legislação em vigor” (Exército Português, 2008, p. 3). Este plano enquadra-se no presente estudo na medida em que uma das hipóteses do plano é a estrutura de PC solicitar o apoio das FFAA. Também de acordo com a missão do Plano Operacional CÉLULA, o Exército colabora em ações com o intuito de minimizar os efeitos negativos decorrentes de incidentes biológicos e químicos, o que vai de encontro às tarefas primárias das OpApCiv.

Este ano, 2014, foi celebrado um protocolo entre o Ministério da Defesa e o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas. Este protocolo tem o nome de Plano FAUNUS que prevê o empenhamento de 50 militares entre abril e novembro em ações de abertura de 250 quilómetros de corta-fogos em todo o país⁶, enquadrando-se assim no âmbito da prevenção dos incêndios florestais.

⁴ Através das suas Unidades, em coordenação com as entidades competentes.

⁵ Relaciona-se com o Bem-Estar das populações.

⁶ Informação com base em: <http://www.defesa.pt/Paginas/protocoloMDNMAMincendios.aspx>

Em seguida apresenta-se o Quadro nº 2 onde estão explícitos os meios humanos e materiais, bem como outras capacidades disponíveis para o Plano Operacional LIRA 2013. Apresenta-se também o Quadro nº3 que indica os mesmos parâmetros para o Plano Operacional ALUVIÃO 2013. Seguidamente a estes dois quadros, surge a Figura nº1 que demonstra quais as áreas de responsabilidade de apoio de cada U/E/O para os planos referidos. Estas áreas de responsabilidade de apoio são iguais para os dois planos.

Quadro nº 2 – Meios Humanos/Materiais e Outras Capacidades Disponíveis para o Plano LIRA 2013

U/E/O	Meios		Outras Capacidades
	Humanos	Materiais	
BrigMec	3 Pelotões – 69 homens 1 DestEng ⁷ - 3 homens	3 VTL ⁸ , 3 VTM ⁹ , 1 TL ¹⁰	Alojar 450 pessoas
RE3	2 DestEng – 10 homens	2 VTL, 2 TL	
RI13	2 Pelotões - 44 homens	3 VTL, 4 VTM	Confeccionar 80 refeições
RI14	1 Pelotão - 22 homens	1 VTL e 1 VTP	Alojar 150 pessoas
RI19	1 Pelotão - 22 homens	1 VTL e 1 VTP	Alojar 80 pessoas, confeccionar 80 refeições, 1 Heliporto
RC6	1 Pelotão - 22 homens	1 VTL, 1 VTM, 1 VTP, 1 Pronto-Socorro-Pesado, 1 Automaca, 1 Atrelado de água de 1000 litros	Alojar 80 pessoas
RAAA1	1 Pelotão - 25 homens	1 VTL, 1 VTM e 2 VTP	Alojar 25 pessoas, 1 Heliporto
RI10	1 Pelotão - 25 homens	2 VTL e 3 VTM	Alojar 180 pessoas e utilização de aeródromo militar
RI3	1 Pelotão - 18 homens	1 VTL, 2 VTP, 1 TP23, 1 ambulância todo-o-terreno	Alojar 180 pessoas
RI15	1 Pelotão - 22 homens	2 VTL e 3 VTM	Alojar 180 pessoas
UALE	1 Pelotão - 22 homens	1 VTL e 2 VTP	Alojar 100 pessoas, 3 Heliportos
CTC	1 Pelotão - 21 homens		1 Heliporto
CTOE	1 Pelotão - 25 homens	2 VTM, 1 VTL e 1 atrelado de água, 3 botes com motor	Alojar 100 pessoas, 3 Heliportos
ETP	1 Pelotão - 25 homens	2 VTL e 1 VTP	Alojar 120 pessoas

⁷ Destacamento de Engenharia.

⁸ Viatura Tática Ligeira.

⁹ Viatura Tática Média.

¹⁰ Trator de Lagartas.

RA4	1 Pelotão - 25 homens	1 VTL, 2 VTP e 1 Pronto-Socorro-Pesado	Alojar 128 pessoas
RE1	1 Pelotão - 24 homens, 1 DestEng - 3 militares	2 VTL, 1 VTL e 1 TL	Alojar 60 pessoas, refeitório para 200 pessoas
RL2	1 Pelotão - 22 militares	6 VTL	
RI1	1 Pelotão - 22 militares	1 VTL e 1 VTP	Alojar 30 pessoas
EPE	1 Pelotão - 22 homens, 1 DestEng - 7 homens	1 VTL, 2 VTP, 2 AT de água, 1 VTLe 1 TL	Alojar 50 pessoas
EPS	1 Pelotão - 22 militares	2 VTP e 1 AT de água	Montar 30 tendas com capacidade para 450 pessoas
EPI	1 Pelotão - 22 homens, 3 socorristas	1 VTL, 3 VTM, 1 ambulância e 1 atrelado de 1500 litros	Alojar 150 pessoas
EPA	1 Pelotão - 27 homens	1 VTL e 2 VTP	Alojar 150 pessoas
EPT	1 Pelotão - 22 homens	2 VTP	
EPC	1 Pelotão - 11 militares	1 VTL e 1 VTP	
RA5	1 Pelotão - 21 homens	2 VTM	
RC3	1 Pelotão - 22 homens	3 VTM e 2 VTL	
UnApAMAS ¹¹	2 Secções - 14 militares	2 VTM e 1 atrelado de 1500 litros	Alojar 60 pessoas
RMan ¹²	1 Pelotão - 21 homens	4 VTP e 1 Pronto-Socorro	Alojar 50 pessoas
RTransp	1 Pelotão - 22 militares	1 VTL, 3 VTM, 1 VTP, 1 Pronto-Socorro	
CME ¹³	2 Secções - 14 militares	2 VTL, 1 VTP	Alojar 100 pessoas

Fonte: Autor, Adaptado do Plano Operacional LIRA 2013

Quadro nº 3 – Meios Humanos/Materiais Disponíveis para o Plano ALUVIÃO 2013

U/E/O	Meios		Outras Capacidades
	Humanos ¹⁴	Materiais	
BrigMec	3 Secções, 3 oficiais de ligação, 1 DestEng	2 VTL, 2 VTM, 6 VTP, 1 Plataforma, 1 AT de água, 1 Pronto-Socorro-Pesado e 1 TL	Alojar 4520 pessoas
RE3	1 Secção, 1 oficial de ligação e 1 DestEng	1 VTL, 1 Plataforma e 1 TL	Alojar 74 pessoas
RI13	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP	Alojar 100 pessoas
RI14	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP	Alojar 60 pessoas
RI19	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP	Alojar 80 pessoas
RC6	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP e 1 VTL	

¹¹ Unidade de Apoio da Área Militar Amadora Sintra.

¹² Regimento de Manutenção.

¹³ Centro Militar de Eletrónica.

¹⁴ Os efetivos das secções não devem ser inferiores a 7 militares e os dos pelotões a 22 militares.

RAAA1	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP	Alojar 190 pessoas
RI10	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP	Alojar 180 pessoas
RI3	1 Secção, 1 oficial de ligação e 1 socorrista	1 VTP, 1 VTL, 1 TP23 e 1 ambulância	Alojar 180 pessoas
RI15	1 Secção, 1 oficial de ligação e 1 socorrista	2 VTL e 3 VTM	Alojar 180 pessoas
UALE	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP e 1 VTL	Alojar 70 pessoas
CTC	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP	
CTOE	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP	Alojar 100 pessoas
ETP	1 Secção, 1 oficial de ligação	3 VTP	Alojar 200 pessoas
RA4	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP, 1 VTL e 1 Pronto-Socorro M816 de 5 toneladas	Alojar 128 pessoas
RE1	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTL e 1 Plataforma	Alojar 80 pessoas
RL2	1 Secção, 1 oficial de ligação	2 VTP e 1 VTL	Alojar 50 pessoas
RI1	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTP, 1 VTL e 1 TL	Alojar 30 pessoas
EPE	1 Secção, 1 oficial de ligação	2 VTL, 3 VTP, 1 AT de água e 1 TL	Alojar 50 pessoas
EPS	1 Pelotão	4 VTP e 1 AT de água	Montar 41 tendas para 576 pessoas
EPI	1 Pelotão	2 VTP com guincho	Alojar 80 pessoas
EPA	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTM e 1 VTL	Alojar 150 pessoas
EPT	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTM e 1 AT de água	Alojar 100 pessoas
EPC	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTL, 2 VTM, 2 VTP e 1 AT de combustível 4500 litros	Alojar 90 pessoas
RA5	1 Secção	1 VTM	
RC3	1 Secção	2 VTM	Alojar 40 pessoas
UnApAMAS	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 TP9, 3 TP27, 1 TP55, 1 Automaca e 1 ambulância	Alojar 80 pessoas
RMan	1 Secção, 1 oficial de ligação, 1 Sargento de Manutenção e 3 condutores	2 VTP e 1 Pronto-Socorro	Alojar 50 pessoas
RTransp	1 Secção, 1 oficial de ligação	1 VTL	
Cento Militar de Eletrónica	1 Secção, 1 oficial de ligação	2 VTL	Alojar 100 pessoas

Fonte: Autor, Adaptado do Plano Operacional ALUVIÃO 2013

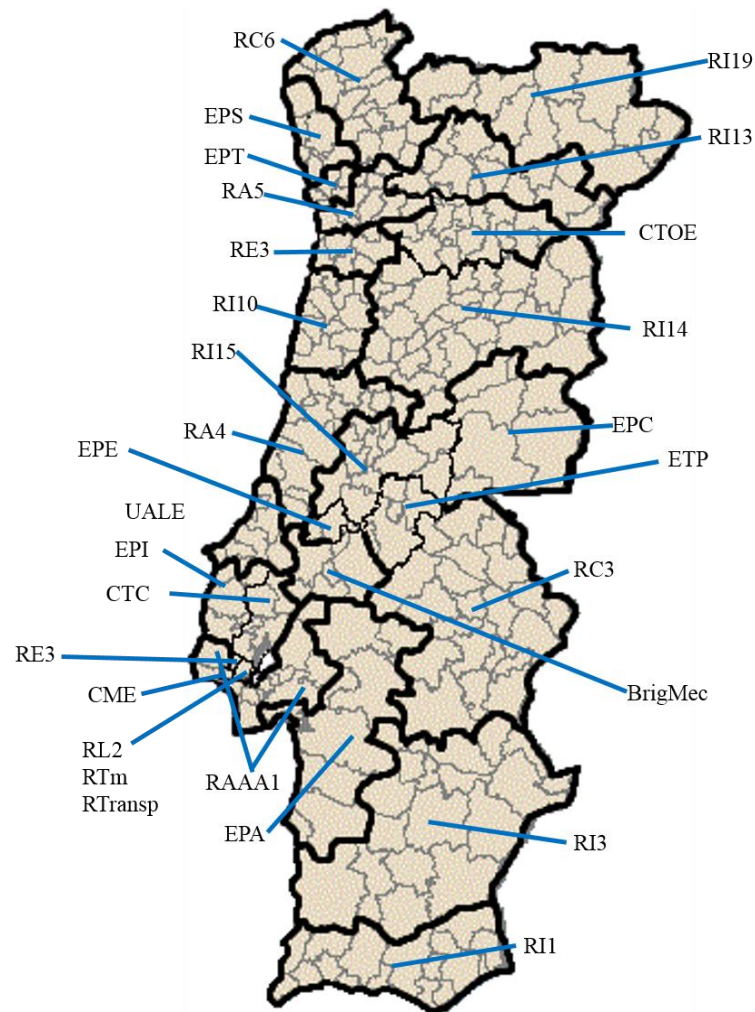


Figura nº 1 – Responsabilidades de Apoio das U/E/O para os Planos Operacionais LIRA e ALUVIÃO

Fonte: Autor, Adaptado dos Planos Operacionais LIRA e ALUVIÃO

5.5 Apoio Não Programado

O apoio não programado é da competência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) ou do Comandante Operacional nas Regiões Autónomas. Estes devem determinar as possibilidades de apoio e coordenar as ações a desenvolver em resposta às solicitações feitas. Tudo isto pressupõe-se que seja feito de acordo com os recursos disponíveis e também tendo em conta qual a prioridade do seu emprego (Forças Armadas Portuguesas, 2014).

5.6 Formas Gerais de Colaboração/Apoio

As formas gerais de colaboração/apoio são concretizadas através de ações previstas legalmente, podendo, segundo as Forças Armadas Portuguesas (2014), ser as seguintes:

- Patrulhamentos, vigilância, prevenção, deteção, rescaldo e vigilância pós-incêndio florestal;
- Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, nomeadamente em questões de triagem, cuidados médicos de emergência, hospitalização e evacuação de feridos e doentes;
- Ações de busca e salvamento;
- Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico, tanto para a realização de operações como para auxílio à população afetada. Neste apoio logístico, pode também ser incluída a confeção de alimentação e distribuição de abastecimentos como medicamentos, água e combustíveis;
- Fornecimento de alojamento, dentro das possibilidades, ou seja, utilizando-se as capacidades sobrantes em aquartelamento. Este alojamento pode também ser fornecido com recurso a tendas;
- Trabalho indiferenciado com pessoal não especializado, como a montagem de acampamentos de emergência;
- Reabilitação de infraestruturas e/ou ações de apoio técnico;
- Prestação de apoio em comunicações;
- Auxílio na preparação e implementação dos planos de emergência, como já foi anteriormente referido;
- Participar na realização de exercícios de simulação e treino das operações de emergência.

5.7 Formas de Colaboração/Apoios Específicos

No que diz respeito às formas de colaboração/apoios específicos, cada Ramo das Forças Armadas pode, além dos apoios anteriormente mencionados e dentro das suas capacidades e disponibilidades, desenvolver outras ações. Estas, no caso do Exército, podem ser as seguintes:

- Com vista à prevenção de incêndios florestais, efetuar reconhecimentos, podendo estes passar a patrulhamentos, vigilância, prevenção, deteção e vigilância pós-incêndio;
- Ações de busca e salvamento terrestre;
- Evacuação terrestre de sinistrados e populações afetadas;
- Apoio médico-sanitário;
- Transporte terrestre para apoio a populações afetadas;
- Ações de auxílio ao combate e rescaldo de incêndios florestais;
- Emprego de Engenharia Militar para reabilitações de infraestruturas;
- Utilização de máquinas de engenharia em ações específicas de auxílio ao combate e rescaldo de incêndios florestais;
- Apoio com material e serviços diversos, como geradores, reboque de viaturas, depósitos de água;
- Deteção, identificação, monitorização, proteção, descontaminação e gestão de perigos e riscos de agentes NRBQ (Forças Armadas Portuguesas, 2014).

5.8 Apoios Prestados

Neste subcapítulo, vamos fazer uma abordagem aos apoios prestados pelas unidades do Exército no que diz respeito a ações de apoio ao combate a incêndios florestais e ações de vigilância e deteção de incêndios florestais. Os dados utilizados para esta análise foram retirados dos anuários do Exército. Devido à forma como estes dados estão expressos nos anuários do Exército, utilizámos os anos de 2006 a 2012 para os apoios ao combate a incêndios florestais e os anos de 2007 a 2010 para os apoios em ações de vigilância e deteção de incêndios florestais.

Quadro nº 4 – Meios Humanos/Materiais Empregues entre 2006 e 2012 em Ações de Apoio a Combate a Incêndios Florestais

U/E/O	2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	MH	MM	MH	MM	MH	MM	MH	MM	MH	MM	MH	MM	MH	MM
BrigMec	164	25	62	13							22	1	235	32
BrigRR			62	13										
CTC													26	4
CTOE	127	7					28	2	126	0	66	3	122	10
RI3							13	2	21	0			97	11

RC6	68	3	22	2			108	4	273	0	66	3	104	15
RC3			22	2					21	0			24	5
RI1			50	2			41	5	42	0			95	11
RI10					23	5	42	4	105	0	44	3	59	12
RI13	259	27	57	6	27	3	230	14	357	0	84	3	147	19
RI14	271	26	18	2			260	6	147	0	66	4	106	11
RI15	67	11					27	5	42	0			27	5
RI19	120	16					81	7	147	0	21	5	47	7
RA5							280	16	210	0	22	1	88	9
RA4	194	19	44	5					63	0	22	1	133	13
RAAA1			48	4									46	3
RE1			23	2									70	7
RE3	261	15	4	1					12	4	2	4	26	12
EPI	454	4	27	3									44	7
EPA	137	17							42	0			100	5
EPC	21	2	21	1									38	4
EPE	38	14	4	1					21	2			31	9
EPT	493	62					118	3	231	0	44	2	63	4
ETP									42	0			109	6
EPS	212	2					56	2	504	0	63	3	61	6
ESE	18	2												
UALE									21	0			84	13
RMAN									21	0				
RTransp													66	9
UnApBrigInt											2	1		
UnApAMAS													1	1
Total	2904	252	464	57	50	8	1284	70	2448	6	524	34	2049	250

Fonte: Autor, Adaptado dos Anuários do Exército de 2006 a 2012

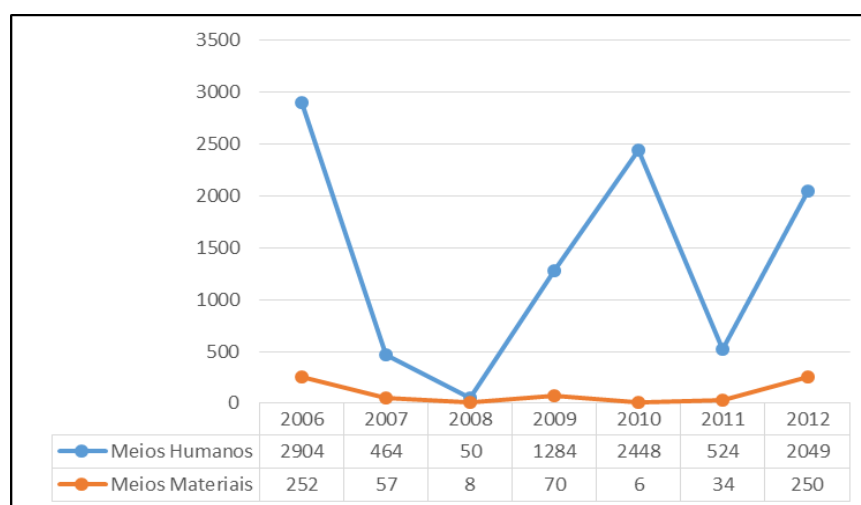


Figura nº 2 - Ações de Apoio a Combate a Incêndios Florestais

Fonte: Autor, Adaptado dos Anuários do Exército

Quadro nº 5 – Meios Humanos/Materiais Empregues entre 2006 e 2010 em Ações Vigilância e Detecção de Incêndios Florestais

U/E/O	2007		2008		2009		2010	
	MH	MM	MH	MM	MH	MM	MH	MM
BrigMec	2352	98	2352	196	12	4	15456	3312
BrigRR	0	0	1176					
RI3	1176	98	1176	98	48	24	3836	828
RC6	2352	98	2352	196	72	18	1932	
RC3	1176	98						
RI1	0	0	1176	98	6	2	3836	828
RI10	1176	98	1176	98	6	2	3836	828
RI13	4704	98	4704	196	1440	300	5796	1656
RI14	2352	98	2352	196	48	24	3836	828
RI19	2352	98	2352	196	1488	372	15456	3312
RA4	1176	98	1176	98	6	1		
EPA	1176	98	1176	98	6	2	3836	828
EPC	1176	98	1176	98				
EPT	1176	98	1176	98	18	6	3836	828
EPS	1176	98	1176	98	12	2		
Total	23520	1274	24696	1764	3162	757	61656	13248

Fonte: Autor, Adaptado dos Anuários do Exército de 2007 a 2010

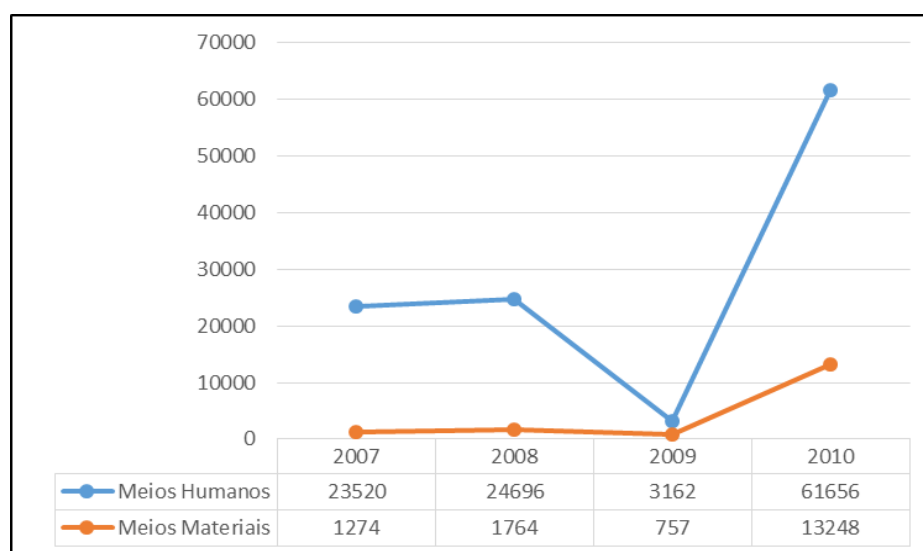


Figura nº 3 - Ações de Vigilância e Detecção de Incêndios Florestais

Fonte: Autor, Adaptado de Anuários do Exército

5.9 Síntese Conclusiva

No final deste capítulo, conseguimos perceber que as FFAA se constituem como um agente de PC. Assim sendo, o Exército tem responsabilidade de colaborar com as entidades da ANPC quando solicitado.

O apoio prestado pelas FFAA no âmbito da PC pode assumir várias formas, sendo elas o apoio programado, não programado, formas gerais de colaboração e apoios específicos.

Neste sentido, o Exército pode executar ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo de incêndios, reforçar o pessoal civil na área da saúde, efetuar ações de busca e salvamento, disponibilizar apoio logístico e reabilitar infraestruturas.

No que concerne ao apoio programado, existem vários planos operacionais (LIRA, ALUVIÃO, CÉLULA e FAUNUS), nos quais se preveem as intervenções em casos de incêndios, cheias, e incidentes com agentes químicos e biológicos. Podemos perceber quais os meios disponíveis de acordo com os Planos LIRA e ALUVIÃO bem como quais são as U/E/O com responsabilidades de apoio nestes planos e quais as áreas de apoio respetivas.

Quanto ao apoio não programado, é da responsabilidade do CEMGFA determinar as possibilidades de prestar apoio quando este seja solicitado.

As formas gerais de colaboração dizem respeito às ações prevista a desenvolver pelas FFAA.

Os apoios específicos são definidos para cada um dos ramos das FFAA, tendo o Exército as suas capacidades de apoio bem definidas.

Quanto aos apoios prestados entre os anos de 2006 e 2012 no âmbito do apoio ao combate a incêndios florestais, os dados mostram que a unidade que mais meios empenhou neste período foi o RI13. Podemos também constatar que os meios empregues pelo Exército nesse período de tempo atingiram o seu máximo em 2006 com 2904 meios humanos e 252 meios materiais utilizados. O ano de 2008 foi aquele em menos meios se empregaram, apenas com 50 e 8 meios humanos e materiais, respetivamente.

No que diz respeito às ações de vigilância e deteção de incêndios, o ano em que mais meios foram utilizados foi o de 2010 com 61656 meios humanos e 13246 meios materiais; e o ano em que estes dados foram menores foi no de 2009, com 3162 meios humanos e 757 meios materiais.

Capítulo 6

Segurança Interna

6.1 Introdução

“A segurança interna é a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática” (Lei n.º 53/2008, 2008, art.º 1.º 1).

Como se pode constatar, a segurança interna é uma atividade da responsabilidade do Estado. Trata-se de um direito consagrado na Constituição da República Portuguesa¹⁵, constituindo um dos fins do Estado Social, a par da justiça e bem-estar (Prata, 2010).

Vivendo em comunidade, a segurança é uma necessidade básica dos cidadãos, reforçando-se assim a ideia de que deve ser algo garantido pelo Estado.

Para a prossecução deste objetivo foi criada a Lei de Segurança Interna cujas medidas visam prevenir e reagir em situações de acidentes graves ou catástrofes, defender o ambiente e a saúde pública, proteger a vida e a integridade das pessoas, manter ou restabelecer a paz pública e a ordem democrática contra ameaças como o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem.

Ao longo deste capítulo, vamos abordar da questão a Segurança Interna, identificando quais os órgãos responsáveis pela mesma, procurando posteriormente compreender de que modo se inserem as Forças Armadas nesta atividade do Estado e, por fim, qual o papel do Exército

¹⁵ Art.º 27.º e 273.º

6.2 Forças e Serviços de Segurança/Órgãos do Sistema de Segurança Interna

Antes de mais, é essencial perceber de que forma está organizada a Segurança Interna do país. Existem as Forças e Serviços de Segurança¹⁶ (FSS) compostos pela Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e o Serviço de Informações e Segurança (Lei n.º 53/2008, 2008, art.º 25.º).

Quanto aos órgãos do Sistema de Segurança Interna, constituem-se pelo Conselho Superior de Segurança Interna, o Secretário-Geral e o Gabinete Coordenador de Segurança. Destes, tomaremos em consideração o primeiro, no qual se insere o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, que deve garantir, juntamente com o Secretário-Geral, a coordenação operacional com as Forças e Serviços de Segurança.

6.3 As Forças Armadas e a Segurança Interna

“A atuação das FFAA Portuguesas em missões de Segurança Interna numa perspetiva de colaboração das FFAA com as FSS, em alternativa a uma visão mais legalista e politizada, que desde 1982 vem “limitando” a intervenção das FFAA no território nacional, mesmo em face do crescendo das ameaças de cariz transnacional” (Borges, 2013).

As ameaças externas com que os Estados se deparam têm vindo a mudar ao longo dos anos. Até ao final da década de 80 do século XX, a segurança era vista no âmbito da defesa de um Estado contra a confrontação com outro.

É necessário ter em conta que a matéria de Segurança Interna é bastante sensível e que, após os acontecimentos de 11 de Setembro de 2001¹⁷ e posteriormente ao 11 de Março¹⁸, vários países europeus e também os Estados Unidos começaram a dar mais importância ao apoio das Forças Armadas na Segurança Interna. Houve alterações a leis internas para criarem modelos que permitissem melhorar as respostas que facilitassem o apoio às autoridades civis por parte das Forças Armadas (Exército Português, 2012a).

¹⁶ Existem ainda outras funções de segurança que são garantidas pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional e pelos órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica.

¹⁷ Ataques terroristas em Nova Iorque e Washington.

¹⁸ Ataques terroristas em Madrid.

Tendo em conta esta linha de pensamento, o Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) de 2003 sofreu alterações, nomeadamente ao incluir a capacidade das Forças Armadas “...para, em colaboração com as forças de segurança, na ordem interna (...) prevenir e fazer face às ameaças terroristas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003, 2003, 8.2).”

Analisando o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2013, podemos verificar que as ameaças globais à Segurança Interna incluem o terrorismo, a criminalidade organizada, designadamente no que concerne ao tráfico de estupefacientes, drogas e de pessoas, às migrações ilegais e à pirataria marítima e, ainda, as ciberameaças, os extremismos políticos e ideológicos e a proliferação de armas de destruição massiva.

O CEDN de 2013 explana como sendo ameaças à Segurança Nacional o terrorismo, a proliferação das armas de destruição massiva, a criminalidade transnacional organizada, a cibercriminalidade e a pirataria. Pode-se constatar que algumas ameaças à Segurança Interna e Nacional são as mesmas, como é o caso do terrorismo e da pirataria. Quanto às outras, denota-se uma falta de conformidade conceptual (casos da cibercriminalidade e criminalidade transnacional organizada, que o RASI não define como transnacional). Ainda neste mesmo CEDN, estão descritas as formas de adequar as políticas de segurança e defesa nacional ao ambiente estratégico. Se as analisarmos, podemos ver que estão previstas a maximização das capacidades civis e militares de forma integrada para dar resposta às agressões ou ameaças à segurança nacional. Deverá ainda aprofundar-se a cooperação entre as FFAA e as FSS para fazer face a agressões e às ameaças transnacionais, criando um Plano de Articulação Operacional integrando medidas de coordenação e questões relacionadas com a interoperabilidade dos sistemas e equipamentos.

Tendo em consideração os dois parágrafos anteriores, torna-se importante referir que a Lei de Segurança Interna afirma que as medidas que prevê visam proteger a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada. Estes pontos aproximam-se bastante do referido no CEDN, à exceção que neste último os mesmos estão referidos como sendo transnacionais.

Mais documentos preveem a participação das Forças Armadas na Segurança Interna, no entanto toda a enquadrante legal é suscetível de gerar controvérsia. Tomemos em conta que as Forças Armadas colaboram, segundo a Lei de Segurança Interna, em matéria de defesa nacional nos termos da constituição e da lei (Lei n.º 53/2008, 2008, art.º

35.º). O facto de a afirmação anterior referir que esta colaboração se deve fazer nos termos da Constituição leva a que, segundo Borges (2013), seja “...considerada por muitos legalistas como inconstitucional, em face da omissão dessa mesma intervenção das Forças Armadas na Segurança Interna nos artigos 272 (Polícia) e 275 (Forças Armadas).”

Exemplo desta problemática ocorreu aquando da realização do Exercício Lusitano 2013, em que as FFAA tinham previstas uma situação em que uma ação criminosa tinha feito reféns militares e civis. O exercício era para ser inicialmente realizado com a Polícia de Segurança Pública, no entanto, não tendo sido declarado estado de sítio, a mesma saiu do exercício. Quando a Polícia de Segurança Pública se preparava para ser substituída pela Guarda Nacional Republicana, o Ministro da Administração Interna, Miguel Macedo, proibiu a participação desta no exercício.¹⁹

Na sequência do disposto na Lei de Segurança Interna e daquilo que era o CEDN de 2003 e 2013, vem referido na LOBOFA e na LDN como uma das missões das Forças Armadas que estas cooperam com as Forças e Serviços de Segurança “...tendo em vista o cumprimento conjugado das respetivas missões no combate a agressões ou ameaças transnacionais” (Lei Orgânica n.º1-A/2009, 2009, art.º 4.º, 1-e).

O “...esclarecimento legal da “nova”²⁰ missão das FA (para além das missões de proteção civil, de satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações e dos estados de exceção) no quadro específico da Segurança Interna, circunscrevendo a cooperação com as Forças e Serviços de Segurança às missões no combate a agressões ou ameaças transnacionais, foi ao encontro da realidade operacional, com a necessária e adequada articulação entre o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna e o CEMGFA...” (Borges, 2013).

Tendo tudo isto em conta, acreditamos que se está perante um problema conceptual acima de tudo. Depois de analisados todos estes documentos legais, recai a questão sobre as referidas “ameaças ou agressões transnacionais”, que devem ser consideradas como ameaças externas. Segundo Prata (citado em Borges, 2013), “no âmbito de atuação das Forças Armadas devem ser compreendidas também as ameaças cujas ações são desenvolvidas no interior do Estado, mas cuja origem está no exterior. Trata-se da vertente interna da defesa nacional que se distingue de segurança interna pela natureza externa da

¹⁹ Diário de Notícias, 6 de dezembro de 2013, página 5.

²⁰ Cooperar com as Forças e Serviços de Segurança.

ameaça. Pelo que, assim o entendemos, para fazer face a uma ameaça transnacional, pode ser usado o instrumento militar complementarmente ao instrumento policial.”

Outros autores defendem a participação das Forças Armadas em território nacional em questões de Segurança Interna. Ramalho (citado em Borges, 2013) refere que “face aos novos riscos à segurança global e, em particular, numa perspetiva de combate ao terrorismo e ameaças não tradicionais (mas de carácter transnacional), deixaram de existir fronteiras definidas entre a segurança interna e externa, o seu carácter é difuso e reconhece-se a indispensabilidade da atuação supletiva das Forças Armadas em muitas situações de carácter interno, onde as Forças de Segurança não dispõem de capacidades adequadas ou se revelaram insuficientes.”

6.4 O Exército e a Segurança Interna

De acordo com o General Pinto Ramalho (citado em Prata, 2010), “os meios policiais são insuficientes para dar resposta às novas formas de conflitualidade, e o Exército tem de cooperar”.²¹

Como anteriormente abordámos neste mesmo capítulo, a cooperação das Forças Armadas com as Forças e Serviços de Segurança está prevista legalmente, podendo ocorrer em situações em que seja decretado um estado de exceção (estado de sítio ou de emergência). Pode também ocorrer além da cooperação, a colaboração com as autoridades civis competentes ou Forças e serviços de segurança (Exército Português, 2012a).

Na Lei Orgânica do Exército, vem também prevista a participação do Exército nesta área, referindo que uma das suas incumbências é participar na cooperação com as Forças e Serviços de Segurança, de acordo com as disposições da LOBOFA (Decreto-Lei n.º 231/2009, 2009).

Segundo o PDE 3-00 Operações, o apoio do Exército neste âmbito pode ser direto ou indireto. O apoio direto verifica-se em casos de exceção, quando decretado pelo Presidente da República. Este apoio requer o emprego de forças do Exército (enquadrado enquanto ramo das Forças Armadas, ou seja, debaixo do comando do Chefe do Estado-

²¹ Realçamos a necessidade de perceber que esta afirmação é anterior ao CEDN de 2013 e até mesmo ao PDE 3-00 Operações de 2012, no entanto, trata-se de uma chamada de atenção para a necessidade da colaboração do Exército no âmbito da Segurança Interna.

Maior-General das Forças Armadas) de uma forma direta no restabelecimento da lei e ordem ou manutenção dos mesmos. Isto pode incluir ações de “...buscas e revistas, apreensões, interdição temporária de acessos, remoção de obstáculos em locais públicos, entre outros” (Exército Português, 2012a, p. 9-9). Quanto ao apoio indireto, consiste em auxiliar as autoridades civis ou as Forças e Serviços de Segurança fornecendo pessoal e/ou material. No entanto, este tipo de apoio não acontece em estados de exceção, o que significa que não é conferida às forças militares autoridade para exercer diretamente ações que visem o restabelecimento ou a manutenção da lei e da ordem.

Embora o apoio das Forças Armadas e consequentemente do Exército esteja previsto, ainda não existe nenhum Plano Operacional para a articulação com as Forças e Serviços de Segurança, havendo no entanto, de acordo com o CEDN 2013, o objetivo de ser criado um.

É importante referir que as forças que o Exército projeta para o exterior no sentido de fazer valer os acordos internacionais existentes, estão preparadas para executar ações de “polícia”, efetuando para isso o treino necessário.

Apesar do disposto no parágrafo anterior, acreditamos que não é dispensável que haja treino conjunto entre Forças Armadas com as Forças e Serviços de Segurança.

6.5 Síntese Conclusiva

No final deste capítulo, torna-se possível perceber a grande variedade de ameaças existentes nos dias de hoje, fazendo até com que a diferença de segurança interna e externa se torne algo difusa e até concorrente em alguns aspetos. Seguindo esta linha de pensamento, urge criar capacidades para que a cooperação entre as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança se torne uma realidade concretizável, estabelecendo planos que uniformizem o treino e a interoperabilidade de meios para as situações em que seja necessário fazer uso das Forças Armadas em complemento às Forças e Serviços de Segurança.

É importante destacar que, ao contrário das outras duas áreas das OpApCiv, as forças do Exército nunca foram, efetivamente, empregues em ações deste âmbito.

Capítulo 7

Bem-Estar

7.1 Introdução

O bem-estar e a qualidade de vida das populações é uma das tarefas fundamentais do estado, a par de tantas outras (Lei Constitucional n.º 1/2005, 2005, art.º 9.º).

É necessário ter em atenção que as ações de BE são muito distintas umas das outras, podendo ir desde ações de proteção ambiental até trabalhos de cartografia, no entanto vamos abordar de forma mais profunda as ações de Engenharia Militar por serem aquelas que mais realce têm neste âmbito. Assim sendo, neste capítulo vamos ver de que forma o Exército contribui para o BE das populações. Faremos também uma análise dos apoios prestados entre os anos de 2006 a 2012 pelas U/E/O de Engenharia Militar.

7.2 O Exército e o Bem-estar das Populações

O Exército contribui para o BE das populações, executando tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas das populações e melhoria da qualidade de vida das mesmas, através de ações de proteção ambiental e preservação do património cultural, histórico e artístico a seu cargo, realização de trabalhos e informação geográfica com aplicação militar, colaborando para a atualização do levantamento cartográfico nacional (Exército Português, 2012a).

No sentido de cumprir estas ações, o Exército dispõe da Engenharia Militar para efetuar trabalhos de engenharia em proveito de populações mais necessitadas e das autarquias cujos recursos são mais escassos. Essas ações incidem na área das redes viárias rurais e das infraestruturas ligadas ao desenvolvimento das regiões de má acessibilidade. São também feitas ações de apoio às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no âmbito das ações de fiscalização e vigilância, nomeadamente através de

trabalhos de terraplanagem, compactações mecânicas, demarcações, obras de drenagem e demolições (Presidência do Conselho de Ministros et. al., 2010).

Posteriormente, foi elaborada a Diretiva 178/CEME/12 cujo objetivo é definir as regras de emprego da Engenharia Militar no que toca ao apoio às entidades civis em situações de catástrofe. Está também assente que esse apoio deve ser feito sem o prejuízo das tarefas essencialmente militares. Os trabalhos realizados neste âmbito podem ser trabalhos gerais de engenharia e construções horizontais (Exército Português, 2012 b).

7.3 Apoios Prestados

Em seguida são apresentados dados referentes aos apoios prestados pelo Exército referentes a ações de Engenharia Militar entre os anos de 2006 e 2012. Os dados foram recolhidos dos anuários do Exército.

Quadro nº 6 – Meios Humanos/Materiais Empregues entre 2006 e 2012 em Ações de Apoio a Autoridades Civis

U/E/O	2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	MH	MM	MH	MM	MH	MM	MH	MM	MH	MM	MH	MM	MH	MM
RE1			32	29	21	14	11	14	11	13	19	12	38	39
RE3	78	102	36	31	19	14	38	28	17	20	52	45	21	23
EPE	21	25	16	14	16	10	20	13	12	13	73	35	18	16

Fonte: Autor, Adaptado dos Anuários do Exército de 2006 a 2012

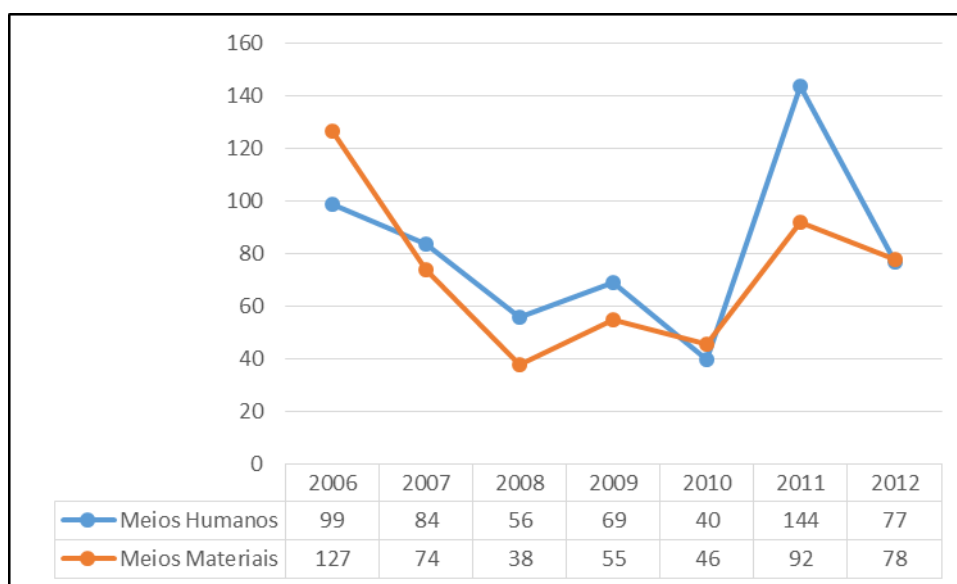


Figura nº 4 - Ações de Apoio a Autoridades Civis

Fonte: Autor, Adaptado dos Anuários do Exército

7.4 Síntese Conclusiva

No fim deste capítulo é-nos possível, através da análise dos dados existentes nos anuários do Exército, ter a perceção de que o Exército Português efetua diversas atividades de apoio a entidades civis, principalmente através da Engenharia Militar, existindo para isso a diretiva 178/CEME/12 que define as regras de emprego da mesma. É necessário também salientar que os apoios referidos foram de ações de desmatização, terraplanagem, abertura, retificação e alargamento de caminhos, regularização de areais, aberturas de variantes, limpeza de caminhos florestais e construções de aeródromos.

Através da leitura do quadro nº 6 podemos ver que as três U/E/O que têm prestado estes tipo de apoios têm-no feito de forma constante, não havendo nenhuma que se realce das restantes em relação à quantidade de meios empregues. Podemos no entanto constatar que o ano em que mais meios foram utilizados foi o de 2011, destacando-se dos restantes. O ano 2010 por sua vez, foi aquele em que menos quantidade de meios humanos foram empregues; quanto a 2008, foi o ano em que menos meios materiais se utilizaram.

Capítulo 8

Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados

8.1 Introdução

Com o presente capítulo, vamos procurar perceber de que forma as diferentes U/E/O inquiridas consideram estar preparadas para executar as OpApCiv nas diferentes áreas. Pretendemos, através das entrevistas que foram realizadas aos oficiais das diferentes U/E/O, compreender quais são as diferentes áreas em que cada uma delas exerce apoio, se é ministrado ou não treino específico aos seus militares e se esse mesmo treino se revela suficiente. Procurámos também perceber se os meios disponíveis se revelam suficientes para satisfazer as necessidades de apoio.

É importante fazer aqui referência ao facto de algumas U/E/O aquando da resposta às questões colocadas terem questionado qual era o documento que enquadrava doutrinariamente as OpApCiv, o que revela desconhecimento do PDE 3-00 Operações.

8.2 Análise e Discussão dos Resultados

As entrevistas realizadas encontram-se em apêndice. É de salientar que devido à temática, algumas questões poderiam antever-se como redundantes, tendo em conta as informações que pretendíamos recolher, no entanto tentámos elaborá-las de forma a minimizar esse aspeto.

8.3 Análise da Questão nº 1

No que diz respeito à primeira pergunta²², podemos verificar que a grande maioria das U/E/O inquiridas consegue identificar claramente qual a área para a qual está mais vocacionada. Há apenas um caso (RA4) que afirma não ser possível quantificar para qual das áreas a U/E/O se encontra mais vocacionada para prestar apoio, no entanto admite ter capacidade para apoiar no âmbito da PC e satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, pelo que vamos considerar como sendo BE. Existe também um único caso que afirma estar mais direcionado para a SI. Quanto aos restantes, as opiniões dividem-se, com a grande maioria a admitir conseguir prestar apoio em mais do que uma determinada área. Destes últimos, a maior percentagem recai sobre as operações no âmbito da PC, referindo em seguida o BE.

Da análise desta questão, podemos verificar que para todas as áreas das OpApCiv existem U/E/O vocacionadas ou com competências para prestar apoio. De acordo com os dados recolhidos, a área para qual as U/E/O estão mais vocacionadas para prestar apoio é a PC (75%), seguida do BE (15%) e da SI (10%). Existem U/E/O com capacidade para prestar apoio numa só área, em duas e até mesmo nas três.

8.4 Análise da Questão nº 2

Quanto à questão dois²³, os resultados são bastante variados e extensos, pelo que vamos procurar apresentá-los de forma separada e sequencial para uma melhor compreensão. No que diz respeito à UALE, esta afirma ter capacidade para intervir com pessoal e material em situações de combate a incêndios florestais e cheias. Tem também

²² Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

²³ A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.
- Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.
- Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.
- Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.

uma capacidade bastante relevante e distinta de todas as outras, podendo constituir-se como base alternativa para aeronaves de combate a incêndios. Pode também disponibilizar dois hangares que podem ser utilizados para instalações de desalojados ou para apoio logístico (no caso da satisfação das necessidades básicas das populações). Quanto à questão de incidentes NBQR, a unidade, apesar de não ter pessoal nem material especializado, possui uma vasta área de 185 hectares que podem ser utilizados como local de chegada e triagem de vítimas. Pode também servir de base de partida e chegada de forças que disponibilizam a resposta oportuna neste tipo de incidentes.

No que diz respeito ao CTOE, garante ter capacidade para, em situações de acidentes graves ou catástrofes, prestar apoio de primeiros socorros, equipamentos para operar em montanha e montagem de zona de bivaque, pontos estes que se aplicam também ao apoio na satisfação das necessidades básicas de vida das populações, acrescentando a capacidade de transporte de pessoal e prestação de cuidados médicos superiores a primeiros socorros. O CTOE afirma também que, para situações de restabelecimento e manutenção da lei e ordem, todo o equipamento orgânico do centro está à disposição, fazendo assim concordância com o facto de estar vocacionada para o apoio na área da SI.

O PPRA5, tanto em situações de acidente grave ou catástrofe como no apoio às necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, refere ter capacidade para confeção de alimentação, alojamento para cerca de 150 pessoas, viaturas para transporte de pessoal, geradores e depósitos flexíveis de 500 galões²⁴.

A resposta dada pelo RA4 a esta questão afirma ter meios humanos, viaturas e infraestruturas disponíveis para fazer face a questões de acidente grave ou catástrofe e ainda apoiar na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações. Quanto à questão de incidentes NRBQ, afirma não ter qualquer tipo de possibilidades. Quanto ao último ponto, garante ter disponível todos os meios humanos que forem impostos superiormente.

O RAAA1 respondeu a esta questão afirmando ter capacidades materiais e humanas para o cumprimento do referido nos dois primeiros pontos²⁵. No que toca a situações com incidentes NRBQ não dispõe de quaisquer capacidades, e em casos de restabelecimento da lei e ordem apenas possui meios humanos.

²⁴ Cerca de 1500 litros.

²⁵ Refere também a colaboração com as freguesias da área no sentido de fornecer alimentos, roupa e calçado às famílias mais carenciadas.

Na resposta a esta pergunta, o RC3, afirma ter possibilidades de disponibilizar meios de acomodação ou até mesmo alojamentos, conforme a disponibilidade. No que toca à questão de cooperação com as FSS de acordo com o último ponto, a U/E/O afirma ter pessoal formado com o curso de controlo de tumultos no entanto não dispõe de uma unidade treinada para esse fim. Refere que, em última análise, poderia ser utilizada a unidade operacional²⁶ em apoio das FSS.

O RC6 refere ter a capacidade de alojar, em aquartelamento, 160 pessoas, além da disponibilidade de tendas de lona e insufláveis, viaturas ligeiras, médias e pesadas de transporte para situações de acidente grave ou catástrofe. No que toca à satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, tem capacidade para ceder e transportar as referidas tendas de lona e insufláveis²⁷. No que concerne a incidentes NRBQ, o RC6 afirma ter capacidades com 35 viaturas PandurII de operar podendo prestar apoio nestas situações. Relativamente ao último ponto, tem a possibilidade de empregar todo o pessoal bem como a grande variedade de viaturas que possui. Tem ainda também, fruto da preparação da 3ª unidade de CRC, a capacidade para efetuar controlo de tumultos.

O RI1, devido à sua condição, apenas afirma ter capacidade para fornecer alojamento a 20 pessoas do sexo masculino e 10 do sexo feminino, apoiando na satisfação das necessidades básicas de vida das populações ou em casos de acidente grave ou catástrofe.

Quanto ao RI14 em relação ao primeiro ponto, tem a capacidade de empregar um pelotão a 22 homens, além de duas viaturas em que uma delas possui um depósito de 1000 litros. No que toca à cooperação com as FSS, no caso referente ao último ponto tem capacidade para ceder um pelotão de controlo de tumultos.

A UnApBrigInt afirma ser capaz, para satisfazer as necessidades básicas e melhoria das qualidades de vida das populações, de disponibilizar cinco cozinheiros, um pedreiro, um electricista, um serralheiro, um carpinteiro e um canalizador, bem como viaturas e condutores para garantir o transporte de pessoal e material. Dispõe também de material de apoio logístico, como tendas de campanha, geradores e redes de camuflagem.²⁸ No que concerne ao apoio às FSS no restabelecimento e manutenção da lei e ordem, possui um pelotão de Polícia do Exército cuja formação permite perfeitamente colaborar com as FSS.

²⁶ Esquadrão de Reconhecimento da Brigada de Reação Rápida.

²⁷ Ação essa que executa regularmente consoante os pedidos da população civil para o apoio em determinados acontecimentos.

²⁸ Todos estes recursos são frequentemente solicitados à unidade.

O RE3 afirma ser capaz de fornecer alojamento e transporte nos casos de acidente grave ou catástrofe. No que toca à satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, tem a possibilidade de criar novos itinerários ou fazer a melhoria dos já existentes.

8.5 Análise da Questão nº 3

A terceira questão²⁹ diz respeito à formação específica ministrada aos militares para executarem as diversas tarefas no âmbito das OpApCiv. De acordo com as U/E/O entrevistadas, as ações de formação incidem sobre o apoio prestado no âmbito dos Planos Operacionais LIRA e ALUVIÃO, ou seja, formações no âmbito de tarefas relacionadas com a proteção civil. Devido a esse facto, estas formações são ministradas pela ANPC. Segundo a UALE, os militares recebem todos os anos formação específica no âmbito do apoio às operações de prevenção e ao combate a incêndios florestais.³⁰ Ainda ao nível das formações ministradas pela ANPC, existe uma focada nos sistemas de comunicações. No que toca ao tipo de missões que estamos a tratar, o meio de comunicação utilizados para fazer a ligação com as autoridades civis é o rádio Siresp. Nesse sentido, é também ministrada uma formação específica aos militares, por parte da ANPC, para adquirirem competências para operar o rádio.

De acordo com a resposta do RC3 a esta pergunta, estas formações são ministradas pela ANPC aos oficiais e sargentos nomeados para os Planos Operacionais anteriormente referidos. Posteriormente, os militares que receberam a formação são os responsáveis por ministrar a mesma aos restantes militares da unidade com a supervisão de responsáveis pertencentes à ANPC.

Ainda no âmbito da formação ministrada, os militares da UALE recebem instrução relativa a operações de aeródromo, uma vez que a UALE representa uma plataforma aeroportuária.

²⁹ Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

³⁰ É importante fazer aqui uma ressalva de que estamos a falar de ações de apoio ao combate a incêndios e não ações de combate a incêndios, pois o Exército não está legalmente habilitado a executar ações de combate a incêndios.

É ministrada aos militares formação no âmbito das Operações de Estabilização, segundo o PPRA5, que contribui também para a realização das diversas tarefas que estamos a tratar.

No que concerne a situações de apoio às necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, nomeadamente ações de apoio logístico, a formação ministrada é toda aquela que compõe o treino que os militares desempenham nas suas funções diárias, de acordo com a resposta da UnApBrinInt.

8.6 Análise da Questão nº 4

A pergunta número quatro³¹ da entrevista utilizada visa perceber se a formação dada aos militares é considerada suficiente e quais as melhorias que poderiam ser feitas a essa formação.

A UALE considera que a formação dada aos militares no âmbito da prevenção e apoio ao combate florestal é insuficiente não só nível do emprego das forças como da familiarização com o Comando e Controlo da estrutura da ANPC. Quanto às restantes áreas a formação é inexistente. Esta opinião é partilhada pelo RA4 e RAAA1, que acrescenta que apesar de o treino e a formação não serem suficientes, ajudam no cumprimento das missões que são atribuídas. É no entanto necessário realçar que o RAAA1 afirmou anteriormente que devido ao encargo operacional, os militares não têm recebido formação nesta área.

Todas as restantes U/E/O consideram que a formação recebida é suficiente para o cumprimento das missões incumbidas neste âmbito.

8.7 Análise da Questão nº 5

Com a quinta questão³² pretende-se perceber quais os meios ao dispor de cada unidade para o cumprimento das OpApCiv. Quanto à resposta a esta pergunta, as U/E/O

³¹ Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

³² Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

apresentam meios que vão de encontro ao anteriormente apresentado nos quadros nº4 e 5 do capítulo 5 e o quadro nº6 do capítulo 7. Acresce a informação relativa ao material de sapadores e de engenharia. É de realçar também o facto de haver U/E/O a afirmar que o efetivo deve ser ajustado mediante os casos que surjam ou devem até mesmo ser empenhados todos os meios humanos e materiais existentes, como é o caso do UALE, CTOE, RC6, RA4, RAAA1 e PPRA5.

8.8 Análise da Questão nº 6

A sexta questão³³ é relativa aos apoios que as U/E/O prestaram recentemente. A UALE tem sido empenhada em ações de vigilância e rescaldo dos incêndios. O CTOE afirma ter sido empenhado recentemente em ações integradas nos Planos LIRA e ALUVIÃO. Também o PPRA5 e o RA4 responderam com informação de que estiveram empenhados no ano transato em ações no âmbito do Plano LIRA. Quanto ao RAAA1, efetuou ações de vigilância e deteção de incêndios florestais, bem como apoio ao combate dos mesmos. O RC3 empregou meios no apoio ao combate a um incêndio. No que diz respeito ao RC6, este esteve empenhado em ações no âmbito da proteção civil. O RI1 e o RI14 foram empregues no apoio ao combate a incêndios e patrulhamentos tendentes a vigiar e detetar os mesmos. Quanto ao RE1, esteve empenhado em ações de apoio ao combate a incêndios florestais e ações relacionadas com o BE em apoio às Câmaras Municipais de Setúbal e do Entroncamento. Por fim, o RE3 que esteve envolvido em ações de vigilância e deteção de incêndios florestais e, mais recentemente em ações no âmbito do Plano FAUNUS.

8.9 Análise da Questão nº 7

Com a sétima questão³⁴ pretendemos perceber se os meios que as U/E/O têm à disposição para o cumprimento das missões que lhes são atribuídas são suficientes e

³³ Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

³⁴ Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

eficazes. De acordo com a informação dada pela UALE, os meios humanos são eficazes, no entanto o mesmo não se aplica aos meios materiais, tendo em consideração as situações de rescaldo a incêndios, aquando do reacendimento dos mesmos.

O RC6 considera os meios disponíveis eficazes mas insuficientes, devido ao número não ser o pretendido, tendo em conta que os empenhamentos mais recentes da unidade foram em ações de proteção civil.

Também o RI14 considera os meios à disposição insuficientes e pouco eficazes, considerando os empenhamentos mais recentes em ações de apoio ao combate a incêndios florestais.

De acordo com o RE3, “os meios que a unidade dispõe são os possíveis e é com esses que temos que cumprir as nossas missões...”, pelo que consideraremos não serem suficientes.

Todas as restantes unidades consideraram os seus meios quer eficazes quer suficientes.

8.10 Análise da Questão nº 8

Esta questão³⁵ visa compreender quais as maiores dificuldades encontradas na condução das operações referidas.

A resposta dada pela UALE revela que os meios disponíveis se constituem como uma dificuldade para fazer face às missões atribuídas, quer ao nível das viaturas por não estarem devidamente equipadas quer ao nível dos equipamentos de proteção individual para as ações de apoio ao combate a incêndios florestais. Além das dificuldades geradas pelo material, a coordenação no terreno com as entidades civis é também uma dificuldade encontrada, quer devido à falta de coordenação entre as diferentes entidades quer pela incompatibilidade dos sistemas de comunicação do Exército com o Siresp das entidades da PC.

A resposta do PPRA5 reforça a última ideia apresentada no parágrafo anterior, afirmando que os meios rádios do Exército não são compatíveis com os utilizados pela Estrutura da ANPC.

³⁵ Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº6, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

O RAAA1 refere que a maior dificuldade encontrada é a coordenação entre os diversos órgãos, situação essa que se agrava devido à inexistência de procedimentos de atuação comuns. Esta dificuldade é partilhada pelo RI14.

Também o RC3 sublinha a dificuldade encontrada devido à incompatibilidade dos meios de comunicação. Quanto ao RC6, a maior dificuldade prende-se com a insuficiência de material individual para os militares, nomeadamente para as situações de apoio ao combate a incêndios florestais e rescaldo.

A UnApBrigInt afirma que as maiores dificuldades encontradas se prendem com o facto dos meios disponíveis não serem adequados aos pedidos efetuados pela sociedade civil, no que toca aos apoios no âmbito da satisfação das necessidades básicas da população e melhoria da qualidade de vida.

8.11 Síntese Conclusiva

O facto de ter havido U/E/O a demonstrar desconhecimento sobre o enquadramento doutrinário das OpApCiv leva-nos a crer que o PDE3-00 Operações não está devidamente divulgado pelas unidades. Esta afirmação reforça-se com o facto de durante o trabalho de campo, em conversa com oficiais do CFT, os mesmos terem reconhecido que esta situação se poderia verificar.

No final deste capítulo, podemos concluir que a área das OpApCiv para a qual o Exército está mais vocacionado é a PC, seguida do BE e da SI. Também os apoios prestados mais recentemente vão de encontro ao descrito anteriormente, uma vez que os apoios mais prestados são no âmbito da PC e BE, não se tendo verificado nenhum no âmbito da SI. Para participar nestas ações, as diferentes U/E/O dispõem de inúmeras capacidades para apoiar em ações de vigilância e deteção de incêndios florestais e apoiar no combate e rescaldo aos mesmos com meios materiais e humanos, bem como a capacidade de alojar pessoas ou até disponibilizar heliportos. Dispõem ainda de capacidades para colaborar com as FSS em ações relacionadas com a SI e situações NBQR que necessitem do emprego de meios especializados. Quanto à formação específica ministrada aos militares, esta é feita junto da ANPC, a qual dá formação aos graduados que por sua vez instruem os seus homens nas U/E/O, sempre com supervisão de responsáveis da ANPC. Esta formação é dada no âmbito da vigilância, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais. É também ministrada formação relacionada com comunicações,

nomeadamente com o rádio Siresp utilizado pela ANPC, que é disponibilizado às forças do Exército aquando da colaboração com a mesma. Estas formações são consideradas por três unidades como insuficientes, enquanto as restantes consideram que a mesma se tem revelado o contrário. Os meios humanos disponíveis para o apoio ao combate e rescaldo a incêndios florestais têm-se revelado suficientes, o mesmo não acontecendo com os meios materiais, que embora eficazes não são em número suficiente. Há U/E/O que consideram os seus meios humanos e materiais, eficazes e eficientes.

Capítulo 9

Conclusões e Recomendações

Introdução

O presente diz respeito às conclusões e recomendações da investigação. Quer isto dizer que vamos entrar na etapa em que se responde às Questões Derivadas, bem como à Questão Central. De uma forma correspondente, é também verificado o cumprimento dos objetivos propostos. Por fim, serão delineadas propostas para futuros estudos que incidam nesta temática.

Resposta às Questões Derivadas e Confirmação/Infirmação das Hipóteses

Respondendo a cada uma das Questões Derivadas, vamos cumprindo, simultaneamente, os objetivos específicos estabelecidos na fase inicial da investigação.

QD1, “De que forma o Exército pode conduzir as operações no âmbito da Proteção Civil?”: O Exército tem responsabilidade de colaborar com as entidades da ANPC quando solicitado. Assim sendo, existem planos operacionais (LIRA e ALUVIÃO) para regular a participação do Exército em situações de incêndios, cheias, e incidentes com agentes químicos e biológicos. O Exército pode então executar ações com vista à prevenção de incêndios florestais, efetuar reconhecimentos, podendo estes passar a patrulhamentos, vigilância, prevenção, deteção e vigilância pós-incêndio; ações de busca e salvamento terrestre; evacuação terrestre de sinistrados e populações afetadas; apoio médico-sanitário; transporte terrestre para apoio a populações afetadas; ações de auxílio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; emprego de Engenharia Militar para reabilitação de infraestruturas; utilização de máquinas de engenharia em ações específicas de auxílio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; apoio com material e serviços diversos, como geradores, reboque de viaturas, depósitos de água; deteção, identificação, monitorização, proteção, descontaminação e gestão de perigos e riscos de agentes NBQR.

QD2, “De que forma o Exército pode conduzir as operações no âmbito da Segurança Interna?”: O Exército Português tem capacidades e possibilidades de colaborar com as FSS no âmbito da SI. A forma de participação pode variar entre direta e indireta consoante seja ou não decretado um Estado de Exceção. No que toca à condução das operações, embora legalmente esteja tudo claramente definido, o facto de não existirem planos operacionais que prevejam e regulem a articulação entre FFAA e FSS, torna a condução das mesmas difícil. Conclui-se então que urge criar capacidades de cooperação entre as forças mencionadas, de modo a tornar a realidade concretizável, criando-se planos operacionais que promovam a uniformização de treino e interoperabilidade de meios.

QD3, “De que forma o Exército pode conduzir as operações no âmbito do Bem-estar?”: O Exército Português tem responsabilidades de contribuir para o BE das populações, realizando tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, ações de preservação ambiental, serviços de cartografia, preservação do património cultural, histórico e artístico a seu cargo. Para o cumprimento destas ações, as U/E/O que têm tido maior empenhamento são as de Engenharia Militar. Estas possuem capacidades para executar ações em redes viárias rurais e infraestruturas ligadas ao desenvolvimento de regiões com más condições de acessibilidade, realizando ações de abertura, retificação e alargamento de caminhos. Podem ser realizadas também ações de terraplanagem, compactações mecânicas, demarcações e obras de drenagem no âmbito da fiscalização e vigilância relacionadas com o desenvolvimento regional.

Todo o emprego da Engenharia Militar é regulado por uma diretiva destinada a esse fim. Estes podem ser trabalhos gerais de engenharia e construções horizontais.

Existem também protocolos feitos entre muitas U/E/O e as Câmaras Municipais das suas áreas de implementação no sentido de apoiar as populações dentro das capacidades disponíveis.

QD4, “Quais são as capacidades para cumprir as diferentes tarefas das Operações de Apoio Civil?”: Para prestar apoio em caso de acidentes graves ou catástrofes e no que toca à satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, além de todos os meios humanos que podem ser empregues (cozinheiros, eletricitistas, carpinteiros, pessoal não especializado para trabalhos indiferenciados), existe a capacidade de constituir na UALE, uma base alternativa para aeronaves de combate a incêndios. Existem também outras capacidades como prestar apoio de primeiros socorros, garantir apoio logístico, nomeadamente a nível da confeção de

alimentação e alojamento, quer seja em aquartelamento, quer seja pela montagem de tendas de lona e insufláveis, cedência de geradores e viaturas para transporte de pessoal, material e viaturas com depósitos para transporte de água e/ou combustível. Quanto à possibilidade de atuar face a situações em que ocorram acidentes NBQR, além do ElemDefBQ, existe a possibilidade de utilização de viaturas preparadas para atuar em ambientes contaminados, nomeadamente as Pandur II, possibilitando assim o apoio às autoridades civis. Nestas situações, há também a capacidade de utilizar a UALE, devido à sua dimensão de terreno (185 hectares), como local de partida para unidades especializadas e local de chegada e triagem de vítimas. No que diz respeito à capacidade de apoiar em situações de restabelecimento da lei e ordem, existem pelotões treinados para ações de controlo de tumultos. Existem também outras forças, nomeadamente as de operações especiais que podem ser empregues neste tipo de situações, utilizando, por exemplo, equipas sniper. Em última análise, qualquer unidade com a formação militar base pode ser empregue em apoio às FSS neste tipo de situações.

QD5, “Qual é a formação dada aos militares para cumprirem os diferentes tipos de tarefas específicas das Operações de Apoio Civil?”: No que toca à formação ministrada aos militares para cumprirem as diferentes tarefas no âmbito das OpApCiv, esta é ministrada pela ANPC no que diz respeito às competências para participar na execução dos Planos Operacionais LIRA e ALUVIÃO, nomeadamente em ações de prevenção de incêndios florestais, apoio ao combate dos mesmos e ações de rescaldo. Esta formação é dada aos oficiais e sargentos pela ANPC, e em seguida esses mesmos oficiais e sargentos ministram a formação aos seus homens com a supervisão de elementos representantes da ANPC. Ainda no âmbito das formações ministradas pela ANPC, existem as formações com vista à aquisição de capacidades para operar o rádio Siresp. O procedimento é igual ao anterior. Os oficiais e sargentos recebem a formação através da ANPC e em seguida ministram-na na unidade. Existem também outras formações cujas competências podem ser aplicadas nas tarefas das OpApCiv, nomeadamente a formação ministrada para as Operações de Resposta a Crises e também os militares da UALE recebem ainda uma formação no âmbito de operações de aeródromo, devido às características da unidade, por se constituir como uma plataforma aeroportuária. Esta formação pode também ter aplicação nas operações em estudo. Quanto a situações de apoio logístico (transportes, confeção de alimentação, montagem de áreas de bivaque), a formação dada diariamente aos militares é a adequada ao cumprimento dessas missões.

QD6, “Quais são as dificuldades encontradas na condução das Operações de Apoio Civil?” As maiores dificuldades encontradas na condução deste tipo de operações prendem-se essencialmente com o facto de as viaturas não estarem preparadas para as situações de apoio ao combate a incêndios florestais. Também os equipamentos de proteção individual não são os mais adequados para prestar apoio nas situações referidas. Existe também outra dificuldade relacionada com material, nomeadamente pelas diferenças dos meios de comunicação com as entidades da ANPC, o rádio Siresp, que é incompatível com os meios do Exército. É certo que usualmente é distribuído um rádio Siresp às forças do Exército que prestem apoio às entidades da ANPC. O problema é que não são distribuídos em número suficiente, o que dificulta grandemente o comando e controlo. Por fim, há uma grande disparidade nos procedimentos de atuação entre as forças do Exército e as entidades da ANPC, o que provoca também dificuldades de coordenação. No que toca aos apoios à satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, os meios existentes nem sempre são os mais adequados para fazer face aos pedidos efetuados.

QD7, “Os meios disponíveis satisfazem as necessidades das Operações de Apoio Civil?” No que diz respeito a ações relacionadas com o apoio ao combate e rescaldo de incêndios, os meios humanos tanto se revelam eficientes como eficazes. Os meios materiais embora eficazes, são na grande maioria das situações em número que não satisfaz as necessidades de apoio.

Há U/E/O que consideram os seus meios, quer humanos quer materiais, tanto eficazes como eficientes. No entanto, é necessário ter em consideração que as U/E/O que partilham esta opinião estão a fazê-lo tendo conta os apoios realizados, que, nestes casos, estão essencialmente relacionados com apoios logísticos prestados à população civil.

Resposta à Questão Central

Temos então reunidas as condições necessárias par responder à Questão Central. Considerando a enquadrante doutrinária e legal, o Exército pode cumprir as missões no âmbito da Proteção Civil, da Segurança Interna e do Bem-Estar. Para isso, pode aplicar as suas U/E/O na condução de tarefas de apoio na prevenção e reação a acidentes graves ou catástrofes, na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, na resposta a situações que envolvam agentes nucleares, químicos, biológicos

ou radiológicos (podendo estes estar ou não associados a explosivos) e no restabelecimento e manutenção da lei e ordem. Para isso, o Exército conta com a existência de planos operacionais (LIRA, ALUVIÃO, CÉLULA e FAUNUS), que estão relacionados essencialmente com ações de Proteção Civil. No que diz respeito à Segurança Interna, apesar de existir todo um enquadramento legal, não existe qualquer plano operacional que preveja e facilite estas operações. Quanto ao Bem-estar das populações, existem diretivas para o emprego da Engenharia Militar e entre as U/E/O e as autarquias de modo a facilitar o apoio à população por parte do Exército.

Recomendações para Futuras Investigações

Para futuras investigações seria interessante aprofundar-se a investigação em cada uma das áreas das Operações de Apoio Civil.

Também seria interessante tentar perceber quais as condições necessárias à criação de planos operacionais que, à semelhança do que acontece para a área da Proteção Civil, permitissem uniformizar treinos e interoperabilidade de meios entre as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança de modo a tornar a participação das Forças Armadas na Segurança Interna uma realidade.

Poder-se-ia ainda tentar perceber o porquê de ao fim de dois anos de existência, o PDE3-00 Operações ainda não estar plenamente divulgado, nomeadamente o seu capítulo 9 (Operações de Apoio Civil), que claramente ainda não é do conhecimento geral de todos.

Bibliografia

Autoridade Nacional de Proteção Civil (2009). *Glossário de Proteção Civil*. Retirado: junho, 1, 2014 de http://www.prociv.pt/GLOSSARIO/Documents/GLOSSARIO-31_Mar_09.pdf

Autoridade Nacional de Proteção Civil (2010). *Diretiva Operacional Nacional nº3 – NRBQ*. Retirado: junho, 1, 2014 de http://www.prociv.pt/cnos/directivas/ANPC_DON-3_NRBQ.pdf.

Autoridade Nacional de Proteção Civil. (2013). *Dispositivo Especial de Combate a Incêndios (Diretiva Operacional n.º2 – DECIF)*. Lisboa: Ministério da Administração Interna.

Borges, V. (2013). *As Forças Armadas na Segurança Interna: Mitos e Realidades*. Retirado: Maio, 5, 2014, de http://www.revistamilitar.pt/artigo.php?art_id=796

Carvalho, N. (2012). *A Participação da Escola Prática de Infantaria em Missões de Proteção Civil*. Tese apresentada com vista à obtenção do grau de mestre, Academia Militar, Lisboa.

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho. (2006). *Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios*. Diário da República – 1.ª Série N.º 123.

Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho. (2006). *Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro*. Diário da República – 1.ª Série N.º 142.

Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro. (2009). *Alteração ao Decreto-Lei n.º124/2006*. Diário da República – 1.ª Série N.º 9.

Decreto-Lei n.º 231/2009 de 15 de setembro. (2009). *Lei Orgânica do Exército*. Diário da República – 1.ª Série N.º 179.

Decreto-Lei n.º 234/2009 de 15 de setembro. (2009). *Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas*. Diário da República – 1.ª Série N.º 179.

Decreto-Lei n.º 327/80 de 26 de agosto. (1980). *Providência Quanto à Prevenção e Detecção dos Incêndios Florestais*. Diário da República – 1.ª Série N.º 196.

Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de maio. (2013). *Alteração do Decreto-Lei nº 134/2006*. Diário da República – 1.ª Série N.º 105.

Decreto-Lei n.º 75/2007 de 29 de março. (2007). *Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil*. Diário da República – 1.ª Série N.º 63.

Defesa Nacional (2014). *Plano PAUNUS é exemplo de sentido de serviço público“ das Forças Armadas*. Retirado: junho, 13, 2014
<http://www.defesa.pt/Paginas/protocoloMDNMAMincendios.aspx>

Exército Português. (2003). *Anuário do Exército 2003 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2004). *Anuário do Exército 2004 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2005). *Anuário do Exército 2005 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2006). *Anuário do Exército 2006 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2007). *Anuário do Exército 2007 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2008). *Anuário do Exército 2008 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2008). *Plano de Operações CÉLULA Operacional*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2009). *Anuário do Exército 2009 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2010). *Anuário do Exército 2010 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2010). *Plano de Operações VULCANO Operacional*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2011). *Anuário do Exército 2011 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2012 a). *PDE 3-00 Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Exército Português. (2012 b). *Emprego da Engenharia Militar (Diretiva nº 178/CEME/12)*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

- Exército Português. (2012 c). *Anuário do Exército 2012 – Capítulo II Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Exército Português. (2013 a). *Plano de Operações LIRA Operacional*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Exército Português. (2013 b). *Plano de Operações ALUVIÃO Operacional*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Forças Armadas Portuguesas, 2014. *Participação das Forças Armadas em Ações de Proteção Civil (Diretiva Operacional nº 001/CEMGFA/2014)*. Lisboa: EMGFA.
- Instituto de Defesa Nacional (2013). *A Defesa Nacional no Contexto da Reforma das Funções de Soberania do Estado*. Retirado: maio, 23, 2014 de <http://www.idn.gov.pt/index.php?mod=008&cod=13032013x2#sthash.XGr1GsaK.dpbs>
- Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12 de agosto. (2005). *Constituição da República Portuguesa – Sétima revisão constitucional*. Diário da República – I Série -A N.º 155, 4642 – 4686.
- Lei n.º 10/81 de 10 de julho. (1981). *Alteração do Decreto-Lei n.º 327/80*. Diário da República – 1.ª Série N.º 126.
- Lei n.º 27/2006 de 3 de julho. (2006). *Lei de Bases da Proteção Civil*. Diário da República – 1.ª Série N.º 156.
- Lei n.º 44/1986 de 30 de setembro. (1986). *Regime do Estado de Sítio e o Estado de Emergência*. Diário da República – 1ª Série N.º 225
- Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto. (2008). *Lei de Segurança Interna*. Diário da República – 1ª Série N.º 167
- Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro. (2011). *Alteração da Lei nº 44/86 de 30 de Setembro, da Lei nº 20/95 de 13 de julho, da Lei nº 27/2006 de 3 de julho*. Diário da República – 1.ª Série N.º 230.
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009 de 7 de julho. (2009). *Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas*. Diário da República – 1.ª Série N.º 138.
- Lei Orgânica n.º 31-A/2009 de 7 de julho. (2009). *Lei de Defesa Nacional*. Diário da República – 1.ª Série N.º 138.
- Maurício, A. (2008). *A Cooperação do Exército com a Proteção Civil, em Situações de Catástrofe*. Tese apresentada com vista à obtenção do grau de mestre, Academia Militar, Lisboa.
- Ministério da Administração Interna, 2010. *Dispositivo Integrado de Operações (Diretiva Operacional nacional nº 3 - NRBQ)*. Lisboa: Autoridade Nacional de Proteção Civil.

- Monteiro, R. (2009). *O Contributo do Exército Português na Prevenção e Combate à Ameaça Terrorista*. Tese apresentada com vista à obtenção do grau de mestre, Academia Militar, Lisboa.
- Nogueira, L. (2008). *Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Exército*. Tese apresentada com vista à obtenção do grau de mestre, Academia Militar, Lisboa.
- Prata, G. (2010). *As Forças Armadas e a Segurança Interna*. Retirado: maio, 5, 2014, de <http://www.operacional.pt/as-forcas-armadas-e-a-seguranca-interna/>
- Presidência do Conselho de Ministros, et al. (2010). *Protocolo Interministerial (Emprego da Engenharia Militar em Missões de Interesse Público)*. Alter do Chão.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 5 de abril (2013). *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. Diário da República – I Série - N.º 67.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003, de 20 de janeiro (2003). *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. Diário da República – I Série B N.º 16.
- Sarmiento, M. (2008). *Guia Prático sobre a Metodologia Científica*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Sequeira, J. (2004). *Segurança Interna e Externa Face às Novas Realidades*. *Proelium* n.º 4. Série VI.
- Silva, M. (2008). *A cooperação do Exército com a Proteção Civil*. Tese apresentada com vista à obtenção do grau de mestre, Academia Militar, Lisboa.
- Simões, A. (2009). *A Força Aérea, Enquanto Agente de Proteção Civil, no Combate ao Terrorismo*. Trabalho realizado durante a frequência do curso de promoção a oficial superior, Instituto de Estudos Superiores Militares. Lisboa
- Sistema de Segurança Interna. (2013). *Relatório Anual de Segurança Interna 2013*. Retirado: maio, 10, 2014, de <http://www.portugal.gov.pt/pt/documentos-oficiais/20140401-rasi-2013.aspx>
- Vicente, P. (2011). *As Forças Armadas e a Segurança Interna. O Caso Nacional*. Retirado: maio, 5, 2014, de http://www.revistamilitar.pt/artigo.php?art_id=661#

Apêndices

Apêndice A

Carta Enviada às Unidades

Exmo. Comandante do U/E/O,

No âmbito do Trabalho de Investigação Aplicada do mestrado na especialidade de Cavalaria da Academia Militar eu, Aspirante Tirocinante João Miguel Rei Mateus, solicito a V. Ex.^a a cooperação possível para responder ao questionário que junto anexo.

O questionário tem como finalidade contribuir para o tema que me encontro a desenvolver “O Exército Português nas Operações de Apoio Civil”.

O mesmo pode ser respondido por V. Ex.^a, o que seria o ideal, ou nomear algum Oficial que considere indicado (pelo exercício das funções que desempenha) a responder ao mesmo.

Solicito que depois de respondido o questionário seja enviado para o Gabinete de Tática de Cavalaria da Academia Militar, Rua Gomes Freire 1169-203 – Lisboa, ou para o endereço eletrónico 09383.mateus@academiamilitar.pt, o mais brevemente possível, se possível até ao dia 25 de Abril de 2014.

Grato pela disponibilidade

Com os melhores cumprimentos

Asp Cav João Mateus

Apêndice B

Guião de Entrevista

A seguinte entrevista pretende ser realizada no âmbito do TIA subordinado ao tema “O Exército Português nas Operações de Apoio Civil”.

De acordo com a doutrina nacional, o apoio civil está dividido em três áreas distintas, sendo elas:

- **Proteção civil** - auxílio na prevenção, atenuação dos riscos coletivos, proteção e socorro a pessoas e bens em perigo aquando de situações de acidente grave ou catástrofe;
- **Segurança interna** - colaborando com as forças e serviços de segurança em matéria de segurança interna, tendo em vista a proteção da vida e integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem;
- **Bem-estar das populações** - colaborando em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, proteção do ambiente e de preservação do património cultural, histórico e artístico e levantamento cartográfico nacional.

Esta entrevista tem como objetivo perceber quais as áreas para as quais as diferentes U/E/O estão mais vocacionadas para apoiar, bem como, qual a formação dada aos seus militares para cumprirem as diferentes tarefas características deste tipo de operações, os meios e capacidades existentes para realizar os respetivos apoios e quais as dificuldades encontradas nas mais recentes situações em que foram empenhados neste âmbito.

Destina-se aos comandantes das U/E/O com responsabilidades de apoio civil, ou outros oficiais encarregues pelos comandantes devido às suas funções.

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?
2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil?
Se sim, quais?
 - Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.

- Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.
 - Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.
 - Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.
3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?
 4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil?
Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?
 5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?
 6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?
 7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?
 8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?
 9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Apêndice C

Unidade de Aviação Ligeira do Exército

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

A UALE está mais vocacionada principalmente para a área de Proteção Civil, apesar de que como qualquer Unidade militar, desde que devidamente legitimada constitucionalmente e a partir de determinado estado de sítio, pode e deve disponibilizar apoio na Segurança Interna. A UALE está também vocacionada para o bem-estar das populações no caso de incidente/acidente grave ou catástrofe.

A localização geográfica central da UALE é privilegiada se tivermos em linha de conta as capacidades e limitações dos meios aéreos usados na resposta imediata de socorro, mais em concreto, a sua autonomia em voo e o seu raio de ação (ir ao objetivo e retorno ao ponto inicial). Esta situação, sabendo-se antecipadamente da localização dispersa das restantes unidades do exército, permite a realização das operações de apoio aéreo com helicópteros e aeronaves de asa fixa, partindo de um ponto central do país para qualquer outro sem necessidade de reabastecimento. Esta particularidade torna-se fundamental se o comando do exército pretender utilizar os meios aéreos em apoio à ANPC, visto que disporá de uma *Main Operation Base* (MOB) centralizada e de rápido acesso e socorro a qualquer tipo de catástrofe e/ou apoio civil necessário em qualquer das três áreas distintas consideradas pela doutrina nacional.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

Tarefas previstas em Planos da Unidade e do Exército (Tempestade e Cinzas), especificamente em ações de apoio ao combate a incêndios florestais e aos efeitos de cheias, com pessoal em alerta e material, assim como a disponibilização do seu aeródromo como base alternativa às aeronaves de combate aos incêndios. A Unidade disponibiliza ainda dois hangares de aeronaves passíveis de serem usados para instalações temporária de

desalojados e/ou local de instalações sanitárias de campanha

Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.

A UALE possuidora de uma infraestrutura aeroportuária (Aeródromo Militar de Tancos) cumpre como plataforma logística de apoio às populações em caso de grandes catástrofes.

A Unidade disponibiliza ainda dois hangares

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

A UALE não possui pessoal e material de resposta imediata a este tipo de incidentes, mas mais uma vez o seu aeródromo serve de base de partida e chegada às forças que disponibilizam resposta oportuna a este tipo de incidentes. Serve ainda, devido aos seus 185 hectares e aos dois hangares como base de chegada e triagem de vítimas deste tipo de incidentes.

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Conforme referido Anteriormente., quando devidamente enquadrada constitucionalmente a UALE pode participar na manutenção da Segurança Interna.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Os militares da UALE recebem anualmente formação específica no âmbito do apoio às operações de prevenção e combate a incêndios florestais em colaboração com elementos da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). Como plataforma aeroportuária, a UALE possui Militares qualificados nas áreas aeronáuticas relativas a operações de Aeródromo.

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

A formação disponibilizada para as operações de prevenção e combate a incêndios florestais apesar de existente anualmente é insuficiente não só ao nível do emprego, como na familiarização do Comando e Controlo da estrutura da ANPC. Em partícula nos incêndios florestais de maior dimensão. Para outras tarefas de apoio civil, a formação é inexistente, com exceção daquelas tarefas contempladas na doutrina nacional como Operações de Apoio Civil e abrangidas por formação disponibilizada pelo Exército e que contribui para a prevenção e resolução de conflitos e gestão de crises no território nacional.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

A UALE disponibiliza anualmente com carácter de alerta permanente, 1 Pelotão, 2 viaturas pesadas e 1 ligeira, além de material de sapador, comunicações e logístico no âmbito dos Planos Tempestade (apoio nas cheias) e Cinzas (apoio nos incêndios florestais). No entanto, já disponibilizou um maior número de militares, de acordo com a dimensão e gravidade do incidente.

Como referido anteriormente a UALE possui ainda infraestruturas que pode disponibilizar assim como viaturas de transporte de pessoal e material, viaturas de apoio sanitário, unidades autónomas de geração elétrica, e tendas.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

A UALE tem sido chamada anualmente a apoiar com cerca de um Pelotão em operações de vigilância após rescaldo e operações de rescaldo em incêndios florestais.

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Os meios humanos são eficazes. No entanto, o material nem sempre é o mais adequado às missões requeridas. Por exemplo no caso do apoio ao combate aos incêndios florestais o material é o mínimo para operações de rescaldo, mas muitas vezes os militares são confrontados com necessidade de apoiar missões de combate direto resultante de reacendimentos e nestes casos, a UALE não possui viaturas com cisternas de água nem o material individual é o adequado ao combate direto.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

Os meios disponíveis são sempre uma dificuldade, pois a unidade não está equipada especificamente para missões de proteção civil, o equipamento de proteção individual (EPI) não é o adequado e nem as viaturas estão equipadas para algumas das missões solicitadas. Por outro lado, em justiça da verdade, os militares da UALE acabam por ser solicitados para missões além das suas capacidades materiais. Apesar das dificuldades de material, a maior dificuldade que se encontra no terreno é a de coordenação com as entidades civis, em especial pela aparente descoordenação dos vários meios e autoridades civis envolvidos nos diferentes teatros de operações. A coordenação por vezes é afetada pela incompatibilidade do sistema de comunicações do Exército com o sistema SIRESP das entidades de Proteção Civil.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Disponibilização de EPI adequado às missões de apoio civil solicitadas, em particular as de apoio ao combate a incêndios florestais. Equipar a UALE com terminais de comunicação SIRESP/TETRA portáteis e veiculares. Formação dos graduados nas medidas de Comando e Controlo e Comunicações da estrutura da ANPC.

Apêndice D

Centro de Tropas de Operações Especiais

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

O CTOE está mais vocacionado para operar no âmbito da segurança interna.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

Capacidade de prestação de primeiros socorros. Equipamentos para operações anfíbias, operações em montanha e equipamentos para bivaque.

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Capacidade de prestação de cuidados médicos; transporte de pessoal; fornecimento de água e alimentação. Equipamentos para bivaque.

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

Não aplicável

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Armamento e equipamento orgânico das Forças de Operações Especiais.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Formação militar de base. Formação específica de âmbito militar. Formação relacionada com as outras missões de interesse público, com o apoio da Autoridade Nacional de Proteção Civil. **Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?**

Sim.

4. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

Todos os disponíveis na Unidade, se assim for determinado.

5. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

Operações no âmbito dos Planos Lira e Aluvião.

6. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Sim.

7. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

Não aplicável.

8. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Não aplicável.

Apêndice E

Pólo Permanente do Regimento de Artilharia 5

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

Para as áreas da Proteção Civil e Bem-estar das Populações

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

Confeção de Alimentação, Alojamento para 150 pessoas, Viaturas de Transporte de pessoal do Encargo Operacional, Geradores, Bombas de trasfega, 2 depósitos flexíveis de 500 galões e topo o material do QOM à carga da Unidade que seja necessário ao apoio.

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Confeção de Alimentação, Alojamento para 150 pessoas, Viaturas de Transporte de pessoal do Encargo Operacional, Geradores, Bombas de trasfega, 2 depósitos flexíveis de 500 galões e topo o material do QOM à carga da Unidade que seja necessário ao apoio.

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

Não aplicável

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Todo o Encargo Operacional, conforme Ordem de Batalha.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Exercícios com vista à implementação do Plano de Segurança da Unidade; Exercícios com vista à ativação do Plano Lira e Aluvião; Palestras e ações de formação integradas com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); Formação de militares no âmbito de operações tipo *Crisis Response Operations*.

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

Sim.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

Todo o Encargo Operacional, conforme Ordem de Batalha.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

No âmbito do Plano Lira, que esteve ativo de 15 de maio a 31 de outubro, a Unidade empenhou na área de Caramulo/Tondela/Viseu 1 Pelotão (1 Oficial, 3 Sargentos, 26 Praças, 3 viaturas e vários materiais de Sapadores), em operações de vigilância, Rescaldo e evacuação de população, entre 30 e 31 de agosto 2013.

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Sim.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

Os nossos meios rádios não são compatíveis com os meios utilizados pela estrutura da ANPC.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Serem distribuídos meios de comunicação compatíveis com os meios utilizados pela estrutura da ANPC para o efeito.

Apêndice F

Regimento de Artilharia 4

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

O Regimento de Artilharia N°4 está vocacionado para, de acordo com o preconizado na Constituição da República Portuguesa (CRP) que define no número 6 do Artigo 275.º que *“as Forças Armadas podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de proteção civil [e] em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações“*; e na Lei Orgânica do Exército (Dec Lei 231/2009 de 15SET) *“...Participar na cooperação das Forças Armadas com as forças e serviços de segurança, nos termos previstos no artigo 26.º da Lei Orgânica n.º 1 -A/2009, de 7 de Julho; Colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações”* e com as determinações da sua cadeia hierárquica responder às solicitações feitas no âmbito referido. Não poderá ser quantificado qual a área em que o Regimento está mais vocacionado para prestar apoio.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

Os meios humanos afetos serão sempre empenhados de acordo com o efetivo existente na Unidade, os meios materiais, serão desde as infraestruturas disponíveis, aos vários tipos de viaturas e outros.

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Os meios humanos afetos serão sempre empenhados de acordo com o efetivo existente na Unidade, os meios materiais, serão desde as infraestruturas disponíveis, aos vários tipos de viaturas e outros.

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

Não é aplicável a esta Unidade dado que não possui meios para fazer face ao referido.

• **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Os meios humanos de acordo com as determinações superiores para este tipo de tarefa.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

A formação ministrada aos militares da Unidade não está especificamente direcionada com as tarefas referidas no ponto anterior, ou seja, a formação contextua-se nas determinações superiores de acordo com Planos estabelecidos (LIRA, ALUVIÃO, ...) e outras áreas no âmbito do Apoio Civil. É executada ao nível dos militares nomeados para estabelecerem a ligação (coordenação) com os diversos Órgãos de Proteção Civil e ao nível dos militares executores.

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

Considerando as tarefas referidas em 2, a formação não está especificamente vocacionada para as mesmas, derivado da missão da Unidade não ser exclusivamente o apoio civil, a sua missão é *“Apronta um Grupo de Artilharia de Campanha”*, possibilidades *“...colaborar em ações no âmbito de outras missões de interesse público, conforme lhe for determinado”*.

Os incrementos a executar, teriam que ser feitos de acordo com as determinações superiores, ou seja orientadas para a tarefa específica.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

Os meios humanos afetos serão sempre empenhados de acordo com o efetivo existente na Unidade, os meios materiais, serão desde as infraestruturas disponíveis, aos vários tipos de viaturas e outros.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

No âmbito do Plano Lira, que esteve ativo de 15 de maio a 31 de outubro, a Unidade empenhou na área de Caramulo/Tondela/Viseu 1 Pelotão (1 Oficial, 3 Sargentos, 26 Praças, 3 viaturas e vários materiais de Sapadores), em operações de vigilância, Rescaldo e evacuação de população, entre 30 e 31 de agosto 2013.

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Foi empenhada em ações no âmbito de vigilância e patrulhamento na vertente da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos domínios da prevenção e vigilância, no apoio às populações na segurança de geradores militares instalados para fazer face a falta de energia elétrica, no apoio às peregrinações efetuadas ao Santuário de Fátima, outras ações pontuais no apoio em material a diferentes entidades.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

Não houve dificuldades de coordenação e execução.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Nada a referir.

Apêndice G

Regimento de Artilharia Anti Aérea 1

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

Relativamente às três áreas de apoio civil o RAAA1 encontra-se vocacionado para a três pela seguinte ordem de prioridades:

- a. Proteção Civil;
- b. Bem-estar das populações;
- c. Segurança interna.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

• Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.

Apenas os meios que a própria unidade possui para o cumprimento das tarefas de carácter operacional.

• Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.

O Regimento colabora com as freguesias da sua área na distribuição de alimentos a famílias mais carenciadas, bem como na distribuição de roupa e calçado que os militares doam para essas mesmas famílias.

• Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.

Não se aplica.

• Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.

Apenas meio humanos.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Devido ao forte empenhamento operacional e de apoio a atividades de cariz protocolar e festivo, a unidade não tem ministrado formação nesta área aos seus militares.

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

Pode dizer-se que nem a formação nem o treino são suficientes para o cumprimento de qualquer tipo de tarefa. Apenas facilitam o melhor cumprimento das tarefas que nos são inculcadas.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

Dependendo do tipo de tarefa os meios a empenhar serão ajustados para o cumprimento da mesma.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

Patrulhamento de prevenção a incêndios florestais, apoio a ações de rescaldo de incêndios florestais.

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Sim.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

A principal dificuldade é sempre a coordenação necessária entre os diversos órgãos, que se agrava pela existência de procedimentos de atuação diferentes.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Incrementar ações de formação e treino entre os diversos órgãos.

Apêndice H

Regimento de Cavalaria 3

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

Primordialmente a Unidade está mais vocacionada para a área da proteção civil mas também, em segunda prioridade, para a área do bem-estar das populações.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

Mais uma vez depende do pedido que é feito nesse âmbito. Para os planos digamos normais, Aluvião e Lira, temos em permanência durante a vigência do Plano um pelotão nomeado e de prevenção, equipado com os materiais necessários conforme o plano.

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Resposta igual à questão 6, com a ressalva que caso seja necessário poderemos disponibilizar meios de acomodação ou alojamento conforme a disponibilidade.

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

Não possuímos valências para este tipo de tarefas. A ser solicitado teríamos sempre que receber materiais e apoios do escalão superior.

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Dependendo do efetivo, temos militares com curso de controlo de tumultos bem como em última análise, temos unidades operacionais que poderão ser empregues no auxílio das forças de segurança (ERec/BrigRR).

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

É feita uma replicação da formação ministrada pela ANPC, nomeadamente no programa DECIF, aos responsáveis, leia-se Oficiais e sargentos, nomeados para o efeito do Plano LIRA e ALUVIÃO.

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

Sim considera-se pois a mesma é coordenada com o CFT.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

Depende da solicitação que é feita e qual o âmbito do plano em que a mesma é feita.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

A de grande envergadura num fogo na Serra de Ossa junto a Estremoz. Noutros teatros onde foi necessário serem empenhados meios humanos e materiais do RC3, tais como, na zona centro e sul e no algarve.

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Sim, até ao presente foi adequado o efetivo à missão que foi atribuída.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

Principalmente a de coordenação do Of Ligação no respetivo CODIS, que penso que se está a trabalhar no sentido de colmatar essa deficiência, bem como, no problema das comunicações, nomeadamente na rede SIRESP que o Exército não possui.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

As descritas acima seriam já um bom começo para melhorar a eficiência e eficácia do Exército, no âmbito da proteção civil.

Apêndice I

Regimento de Cavalaria 6

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

O RC6 está vocacionado para prestar apoio nas três áreas de Apoio Civil, no entanto, proporciona mais apoios em ações de proteção civil.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

O RC6 possui capacidade de alojamento para 160 civis, além de tendas de lona e insufláveis, viaturas ligeiras, médias e pesadas de transporte.

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Capacidade de transporte e cedência de tendas de lona e tendas insufláveis.

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

O RC6 possui 35 viaturas Pandur II 8x8 com capacidade para apoiar em caso de incidentes nucleares, biológicos, químicos e radiológicos.

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Relativamente ao pessoal, os militares do RC6 possuem todas as capacidades inerentes à condição militar. Relativamente aos meios, o RC6 possui o armamento orgânico coletivo e individual, e uma variedade de viaturas que poderão ser empregues de acordo com a missão atribuída.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Os militares do RC6 recebem anualmente formação externa, ministrada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, ao nível das comunicações (rádio Siresp) e manuseamento de ferramentas manuais de rescaldo. Todas as restantes áreas de formação,

necessárias para o cumprimento de tarefas no âmbito do apoio civil, são inerentes à condição militar

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

Sim.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

O RC6 dispõe de cerca de 450 militares e um número e tipologia de viaturas variável, de acordo com a área de apoio civil em que se pretenda empregar as mesmas.

Ancinho de Corte 8, Enxada-Ancinho 7, Enxada 4, Pá 11, Batedor 22, Motosserra 2, Capacete 24, Óculos de Proteção 20, Luvas de segurança 22, Uniformes (resistentes ao fogo) 34 Calças e 32 Dolman, Cógula 4.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

O RC6 foi recentemente empenhado no apoio em ações de proteção civil.

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Os meios existentes no RC6 são eficazes mas insuficientes.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

Os meios tornam-se insuficientes devido à rendição necessária do pessoal, o que obriga à transferência de material individual entre militares.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Para colmatar essa dificuldade o RC6 deveria receber mais material.

Apêndice J

Regimento de Infantaria 1

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

O RI1 está vocacionado para prestar apoio no âmbito da proteção civil e bem estar das populações.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

Nada a Referir.

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Pode fornecer alojamento no RI1 20 Masculinos e 10 Femininos em caso de catástrofe.

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

Nada a Referir.

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Nada a Referir.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Os Comandantes de Pelotão e Secção recebem formação do escalão superior, estes Comandantes dão formação às Praças. São feitos, periodicamente exercícios, com a participação da Cruz Vermelha e Bombeiros da região

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

A formação é suficiente.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

01 Pelotão constituído por: 01 Oficial; 03 Sargentos; 18 Praças. 01 Viatura Pesada. 01 Viatura UCHSIF. 01 Viatura Ligeira. 03 machados;12 enxadas;04 picaretas;03 pás;04 forquilhas;15 foices; 05 abafadores. 03 machados;12 enxadas;04 picaretas;03 pás;04 forquilhas;15 foices; 05 abafadores. 01 Tenda 16P (04 arcos). Possibilidade de Alojamento de Desalojados no RI1: 20 Masculinos e 10 Femininos.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

Apoio ao rescaldo em incêndio em Chabouco – Aljezur (071030Jul13 a 081730Jul13). Meios utilizados: 2 Pel a 34 militares (1 VL, 1VTM, 2VTM com UCHSIF E 1VTP).

Patrulhas - serra de Monchique 2013: Foram percorridos: 17.183 Km;

Apoio Logístico e combustível assegurado, na totalidade, pela Câmara Municipal de Monchique; Equipas:1 graduado e 3 praças; Equipa de alimentação: 1 cozinheiro e 1 ajudante. Patrulhamentos: 7 dias/semana e 24h/dia. Este apoio foi iniciado em 2010, não se tendo verificado ignições no período de permanência;

Em 2011, não houve ignições durante o tempo de permanência do Exército;

Em 2012 e 2013, na AOR atribuída ao RI1 não se registaram quaisquer ignições.

Antes da colaboração do RI1, a média era de 16 ignições/dia (no Concelho).

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Os meios são razoáveis.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

Não se verificam dificuldades, boa integração entre todos os intervenientes.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Aumento do efetivo e dos meios disponíveis para missões neste âmbito. Dispor de unidades com capacidades específicas, como por exemplo terraplanagens.

Apêndice K

Regimento de Infantaria 14

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

. O RI 14 encontra-se mais vocacionado para a área da Proteção Civil, satisfazendo o solicitado no “Plano Aluvião - Cheias” e “Plano Lira - Fogos”, acabando por contribuir também para o “Bem-estar das populações”.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

O RI 14 tem preparado um Pelotão, constituído por 1/3/18 (1 – Oficial, 3 – Sargentos e 18 Praças) e duas viaturas, uma delas com um depósito de água de 1000 Lts e 6 Oficiais de Ligação das Forças Armadas para os CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital (3 para o Distrito de Viseu e 3 para o Distrito da Guarda)

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Nada a Referir

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

Nada a Referir.

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Possivelmente um Pelotão de Controlo de Tumultos.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Formação ministrada por Elementos/Formadores da ANPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil), no âmbito do Plano Lira – Fogos

.

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

Sim.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

Conforme a pergunta 2.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

Em atividades de vigilância e deteção no distrito de Viseu e da Guarda no verão de 2013 e em atividades de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo no Fogo do Caramulo e do Sátão.

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Não. Atendendo às proporções que os Incêndios atingiram.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

Coordenação entre as entidades civis e as militares.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Melhor Formação aos “Comandantes Operacionais” que se encontram nos PC’s dos Incêndios, (Cmdts dos Bombeiros, etc.).

Apêndice L

Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

A Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção, de acordo com o QO 34.0.06 aprovado em 12DEC11 tem como possibilidades de colaborar nas ações de Proteção Civil, de acordo com as determinações superiores e legislação em vigor”

Em termos práticos e no que diz respeito à minha experiência como Comandante da Companhia de Comando e Serviços da Unidade de Apoio da BrigInt, o tipo de apoio prestado à população civil enquadra-se mais no apoio ao bem-estar das populações.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

Nada a Referir.

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Conforme a pergunta 5.

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

Nada a Referir.

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

A UnAp/BrigInt dispõe de um Pelotão de Guarnição e Segurança constituído em acumulação de funções pelo Pelotão de Polícia do Exército da CCS/BrigInt. Este pelotão tem formação para garantir o apoio a forças de segurança civis na manutenção da lei e da ordem, no entanto, mais uma vez devido ao efetivo reduzido (escalão Pelotão) e à natureza das missões que lhe estão destinadas o emprego desses militares compromete o cumprimento da missão desse Pelotão

.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Atualmente não é ministrada nenhuma formação específica para o desempenho de tarefas no âmbito do apoio civil. A formação ministrada é essencialmente o treino na função que desempenham, que pela natureza das funções desempenhadas pelos militares da CCS/UnAp, já garante alguma capacidade em ações de apoio à população civil, nomeadamente nas áreas de confeção de alimentação ou, por exemplo, conservação e obras. Existem, no entanto, grandes limitações em termos de efetivo que possa vir a ser empenhado em ações de apoio civil, para continuar a garantir o apoio ao Comando da BrigInt.

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

Sim.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

A UnAp/BrigInt, pela natureza da sua missão, possui em QO militares com formação específica que podem constituir uma mais-valia no apoio civil, nomeadamente Cozinheiros no PelReab/CCS, pedreiro, electricista, serralheiro, carpinteiro, canalizador no PelSvçGer/CCS, viaturas e condutores para garantir o transporte individual ou coletivo de pessoal e de material na SecManTransp, possui também uma SecCSI com militares com formação em comunicações, redes informáticas, etc.

No que diz respeito aos materiais, para além das viaturas de TP e de carga, existe material de suporte logístico, como por exemplo tendas de campanha, geradores, redes de camuflagem, que constitui essencialmente o material que é solicitado por entidades civis a esta Unidade. No entanto, como já foi referido anteriormente, este pessoal e material existem para garantir o apoio ao Comando da Brigada, sendo que o emprego dos mesmos em ações de apoio civil limita o cumprimento dessa missão.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

Suporte logístico (essencialmente montagem de tendas de campanha) aos postos de assistência a peregrinos ou por exemplo, o apoio que está a ser prestado à semana académica da Universidade de Coimbra, materializado pela cedência de espaços do Aquartelamento onde a Unidade está sediada e outros espaços de Prédios Militares pelos quais a UnAp/BrigInt é responsável.

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Sim, os meios solicitados têm-se revelado suficientes e têm permitido dar resposta a todas as solicitações que têm sido feitas por diversas entidades civis.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

Não sendo missão desta UnAp/BrigInt o apoio civil, mas uma das possibilidades que foram levantadas em QO, a natureza dos materiais existentes não são por vezes adequados às solicitações feitas por algumas entidades civis que por vezes desconhecem as especificidades dos materiais com as quais são apoiadas, sendo quase sempre necessário equipas de militares para garantirem esses apoios (montagem/desmontagem e manuseamento o referido material), sendo que, o efetivo disponível pela CCS/UnAp torna-se insuficiente em períodos em que o numero de solicitações é mais elevado, com prejuízo para o serviço diário que os militares prestam na Unidade e para a escala de serviço diário da unidade para o qual também são nomeados.

A antecedência com que alguns pedidos são efetuados, que é muito reduzida, limita o tempo para planear estas ações. Existem períodos em que o número de pedidos de apoio é muito elevado, principalmente quando existe uma sobreposição entre as solicitações de apoio a entidades civis e as solicitações de apoio ao Comando da BrigInt ou outras unidades da BrigInt.

Verifica-se também por vezes alguma dificuldade na adaptabilidade dos nossos materiais às necessidades das entidades civis que fazem os pedidos de apoio. A utilização intensiva do material acarreta também um maior desgaste e implica maior controlo sobre o estado do material na entrega e receção do mesmo.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

O reforço do efetivo seria a solução mais eficaz e permitiria articular melhor as equipas que garantem os apoios civis com o serviço diário na Unidade, bem como os apoios garantidos ao Cmd da BrigInt e outras Unidades.

A existência de protocolos com entidades civis agilizaria também a articulação e coordenações necessárias em cada apoio que é prestado, permitindo ganhar tempo. Fazer uma triagem sobre o que é prioritário no que diz respeito aos apoios que são prestados também permitiria que não houvesse todos os anos mais entidades a solicitar novos apoios.

Por ultimo, era conveniente haver material que se destinasse apenas a apoio a entidades civis e material para suporte logístico das unidades militares em exercício, para não haver um desgaste do material que é usado no apoio às Unidades militares fruto da utilização intensiva a que esse material é sujeito por ser cedido nos vários apoios a entidades civis solicitados

Apêndice M

Regimento de Engenharia 1

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

Proteção Civil e bem-estar das populações; as unidades de engenharia tem duplo uso.

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

Conforme pergunta 4.

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Conforme a pergunta 4.

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

Nada a Referir.

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Nada a referir.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Os oficiais de Engenharia têm todos a formação de engenheiros civis; ao nível da categoria de sargentos e praças existem militares com qualificações na área das construções verticais, vias de comunicação, NBQ, Pontes, EOD, IED, operador de embarcações, explosivos destruições minas e armadilhas.

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

Genericamente sim, se associado com a parte prática.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

Humanos: oficiais, sargentos e praças; material: pontes fixas, embarcações, pontes flutuantes, EOD, NBQ, equipamentos de construções diverso na área das construções horizontais e verticais, etc.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

Aberturas de aceiros e arrifes em apoio da CMSetúbal e do ICNF; aberturas de itinerários em apoio da CMSetúbal; construção de plataformas em apoio da CMEntroncamento; montagem de ponte em mira; apoio aos incêndios no Algarve na Serra de Monchique (2013/2014).

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Sim, para estas situações

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

No âmbito da proteção civil, essencialmente a ligação com a ANPC.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

Não depende do Exército.

Apêndice N

Regimento de Engenharia 3

1. Para qual das três áreas de apoio civil (proteção civil, segurança interna e bem estar das populações) a U/E/O está mais vocacionada para prestar apoio?

O regimento de Engenharia N°3, como Unidade de Engenharia, está “mais vocacionada” para ações no âmbito da proteção civil e bem-estar das populações, embora possa também colaborar em tarefas na área da segurança interna

2. A U/E/O tem capacidades para cumprir alguma das seguintes tarefas de apoio civil? Se sim, quais?

- **Apoio na prevenção e resposta a acidentes graves ou catástrofes.**

As capacidades são variadas e os meios são os que temos na Unidade, tendo sempre por base que uma ação deste género é sempre coordenada e inserida num conjunto de ações devidamente sincronizadas e podem ir do simples apoio em alojamento ao transporte de pessoas.

- **Apoio na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações.**

Como na resposta anterior, as capacidades são variadas e os meios são os que temos na Unidade. Posso dar o exemplo as nossas frentes de trabalho no âmbito do Plano de Atividade Operacional Civil, com o recurso aos nossos meios executamos novos itinerários ou melhoria dos existentes em apoio das populações.

- **Apoio na resposta a acidentes graves/incidentes nuclear, biológico, químico e radiológico, com possibilidade de associação a explosivos.**

Como na resposta anterior, as capacidades são variadas e os meios são os que temos na Unidade. Esta é talvez a tarefa em que menos podemos contribuir uma vez que requer para além de pessoas altamente especializadas o recurso a meios específicos, no entanto podemos sempre colaborar.

- **Apoio a autoridades civis e forças e serviços de segurança no restabelecimento ou na manutenção da lei e ordem.**

Como na resposta anterior, as capacidades são variadas e os meios são os que temos na Unidade. A semelhança da questão nº 8, esta tarefa não por falta de meios ou especialistas, é mais vocacionada para outro tipo de Unidade militar que não de engenharia, no entanto e como complemento os meios que a Unidade dispõe (equipamentos pesados) podem ser uma mais-valia em caso de necessidade.

3. Qual a formação ministrada aos militares da U/E/O para poderem desempenhar as diferentes tarefas no âmbito do apoio civil?

Os oficiais de Engenharia têm toda a formação de engenheiros civis; ao nível da categoria de sargentos e praças existem militares com qualificações na área das construções verticais, vias de comunicação, NBQ, Pontes, EOD, IED, operador de embarcações, explosivos destruições minas e armadilhas.

4. Considera a formação ministrada aos militares, suficiente para o cumprimento das tarefas realizadas no âmbito do apoio civil? Se não, quais os incrementos que poderiam ser feitos a essa formação?

Genericamente sim, se associado com a parte prática.

5. Quais os meios humanos e materiais que a U/E/O dispõe para poder desempenhar as tarefas solicitadas no âmbito do apoio civil?

Humanos: oficiais, sargentos e praças; material: pontes fixas, embarcações, pontes flutuantes, EOD, NBQ, equipamentos de construções diverso na área das construções horizontais e verticais, etc.

6. Em que tipo de operações de apoio civil a U/E/O foi empenhada recentemente?

A Unidade encontra-se atualmente a operar na Serra do Barroso – Vila Real, no âmbito do apoio do Exército na Prevenção e Vigilância dos Incêndios Florestais, do Plano FAUNUS que foi assinado entre o Ministério da Defesa e Agricultura e do Mar.

7. Os meios que a U/E/O tem ao dispor para apoiar nas tarefas de apoio civil revelaram-se suficientes e eficazes?

Os meios que a Unidade dispõe são os possíveis e é com esses que temos que cumprir as nossas missões, podemos sempre aspirar ter todas as condições mas isso é uma utopia, temos é que saber rentabilizar ao máximo os que temos. Sei que não é a resposta que querias mas é a real.

8. Quais as dificuldades encontradas na condução das operações referidas na resposta à questão nº10, quer por deficiências da formação, meios, coordenação com entidades civis, etc.?

A principal dificuldade, não foi para já nenhuma das que elencas-te, mas sim as questões financeiras que estão subjacentes a esta missão, nomeadamente a disponibilização das verbas.

9. Quais as melhorias que poderiam ser feitas de modo a colmatar essas dificuldades?

As melhorias têm essencialmente a ver com o planeamento, que poderia ter sido diferente.